



# Diário Oficial de Bauru

ANO XVI - 1932 [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

QUINTA, 17 DE MARÇO DE 2.011

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Giasone Albuquerque Candia  
Chefe de Gabinete

#### LEI Nº 6.030, DE 14 DE MARÇO DE 2.011

P. 27.835/10 – ap. 9188/01 (capa) *Cria o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas de Bauru – COMAD, o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas de Bauru - FUMPAD, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal de Bauru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DE BAURU - COMAD -, como órgão consultivo, normativo, de deliberação coletiva e de natureza paritária vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito, que, integrando-se ao esforço nacional de combate às drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas - COMAD:

I - Promover a atuação coordenada e a integração dos órgãos municipais, governamentais ou não, dos movimentos comunitários organizados e das representações das instituições existentes no Município dispostas a cooperar com o esforço de combate ao uso indevido de álcool e outras drogas;

II - Formular, apreciar, aprovar, acompanhar e manter atualizadas as diretrizes, prioridades, estratégias e instrumentos da Política Municipal sobre álcool e outras drogas;

III - Cadastrar, fiscalizar, orientar e emitir parecer técnico sobre o funcionamento e a metodologia adotados por instituições públicas e privadas que, no âmbito do Município, promovam atividades de prevenção, recuperação, tratamento e reinserção social para os que fazem uso prejudicial de substâncias psicoativas, priorizando nessas atividades o modelo psicossocial e as evidências científicas;

IV - Propor e participar da deliberação, junto ao processo de elaboração orçamentária, sobre a execução de serviços, programas e projetos voltados às políticas públicas sobre álcool e outras drogas;

V - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas - FUMPAD;

VI - Definir as condições básicas de subsídios e financiamentos com recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas - FUMPAD;

VII - Aprovar as contas do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas - FUMPAD;

VIII - Propor, ao Poder Executivo, as medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta lei;

IX - Constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções;

X - Elaborar seu regimento interno, que deve ser aprovado pela Plenária do COMAD, em reunião específica.

Parágrafo único. O COMAD, como coordenador das atividades mencionadas no artigo 2º, deverá integrar-se ao Conselho Estadual Sobre Drogas (CONED) e ao Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas (SISNAD), de que trata o Decreto Federal nº 5.912, de 27 de setembro de 2.006, que regulamenta a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2.006.

Art. 3º Para os fins desta Lei considera-se:

I - Redução de demanda como o conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso indevido de drogas;

II - Droga, segundo a definição da Organização Mundial de Saúde (OMS), é qualquer substância não produzida pelo organismo que tem a propriedade de atuar sobre um ou mais de seus sistemas, produzindo alterações em seu funcionamento;

III - Drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, devidamente

informadas à Secretaria Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SENAD e ao Ministério da Justiça – MJ. Exemplos de drogas ilícitas: cocaína, maconha, ecstasy, heroína;

IV - Drogas lícitas como substâncias produzidas, comercializadas e consumidas, liberadas por lei e aceitas pela sociedade. São consideradas drogas lícitas qualquer substância que contenha álcool, nicotina, cafeína, medicamentos e outros.

Art. 4º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas - COMAD - de Bauru será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Do Poder Público:

a - dois da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um da Saúde Mental e um da vigilância sanitária;

b - um da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

c - um da Secretaria Municipal da Educação;

d - um da Secretaria Municipal da Cultura e,

e - um da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social;

f - um da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS);

g - um da Diretoria Regional de Saúde (DRS VI);

h - um da Diretoria Regional de Educação.

II - Da Sociedade Civil:

a - dois representantes de Entidades de classe;

b - um representante das instituições que atuam na área de tratamento, recuperação e reinserção social daqueles que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas, legalmente constituída e devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Políticas de Álcool e Drogas;

c - dois representantes de lideranças comunitárias de bairro;

d - um representante de Instituição de Ensino Superior;

e - dois representantes de Usuários de Programas de Atendimento, de Entidade Governamental e não Governamental;

f - um representante do Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG.

§ 1º Na composição e funcionamento do COMAD deve ser observado:

a - Os representantes titulares terão número igual de suplentes;

b - As indicações dos representantes da Sociedade Civil deverão ocorrer em plenárias convocadas para esse fim;

c - Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução;

d - O Presidente e demais membros da diretoria deverão ser eleitos pelos membros do Conselho em sua primeira reunião ordinária, dentre os Conselheiros Titulares;

e - Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho poderá contar com a participação de Consultores, indicados pelo Presidente, através de deliberação em plenária do Conselho.

§ 2º Poderão ser convidados - participantes com direito a palavra e sem direito a voto,

entre outros, os seguintes representantes:

a - um da Polícia Militar;

b - um da Polícia Civil;

c - um do Ministério Público Estadual;

d - um da Defensoria Pública;

e - um do Poder Judiciário;

f - um do Tiro de Guerra;

g - um de instituições religiosas.

§ 3º O COMAD, no desempenho de suas funções, dividi-se em:

I- Comissão executiva, composta por cinco membros, sendo:

a) um presidente;

b) um vice presidente;

c) um primeiro secretário;

d) um segundo secretário;

e) assessor financeiro.

II- Pleno

§ 4º A organização, o funcionamento e as atribuições do COMAD serão regulamentadas em seu regimento interno, aprovado pela plenária e publicado no Diário Oficial do Município, através de Decreto Municipal.

Art. 5º Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - FUMPAD, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos para os programas estruturados no âmbito da Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas.

Art. 6º As receitas do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas - FUMPAD serão constituídas por:

I - Verbas próprias do orçamento do município e de recursos suplementares resultantes de: doações, convênios, acordos e outros ajustes firmados, programas e projetos de que trata esta lei, os quais, serão destinados ao desenvolvimento de ações, visando a prevenção e controle do uso e abuso de drogas, especificadas na Legislação Federal, nos termos da política municipal para a área;

II - Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados à Política Estadual e Federal sobre Álcool e outras Drogas.

Art. 7º As receitas do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas - FUMPAD serão depositadas obrigatoriamente em conta especial criada para esse fim de instituição financeira vinculada e a cargo de órgão Municipal indicado pelo Executivo.

Art. 8º As aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas - FUMPAD serão destinadas a ações vinculadas aos serviços e programas da Política Municipal sobre álcool e outras drogas.

Art. 9º Fica criado o Grupo Gestor do Fundo que será composto por 03 (três) representantes do Poder Executivo e 03 (três) representantes do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas - COMAD.

§ 1º Com exceção dos representantes do Poder Público, os demais deverão ser eleitos entre os membros titulares do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas - COMAD e todos deverão ter seus suplentes eleitos.

§ 2º O Grupo Gestor do Fundo deverá ter no mínimo a seguinte composição:

- a) 01 (um) coordenador;
- b) 01 (um) membro da área jurídica;
- c) 01 (um) membro da área financeira;
- d) 03 (três) membros titulares do COMAD.

§ 3º Os representantes do Poder Executivo serão nomeados entre os integrantes do quadro da Prefeitura Municipal, sendo que a coordenação será indicada pelo Prefeito, ficando a cargo desta coordenação os balanços contábeis do FUMPAD.

Art. 10 Caberá ao Grupo Gestor do Fundo as seguintes atribuições:

I - a gestão do Fundo Municipal de Políticas Públicas de Álcool e outras Drogas - FUMPAD;

II - regulamentar as operações ativas do Fundo e administrá-lo em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas - COMAD;

III - fiscalizar a execução dos programas e projetos financiados pelo Fundo;

IV - elaborar relatório anual sobre a execução da Política Municipal sobre álcool e outras drogas para análise pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas - COMAD;

V - submeter para aprovação do COMAD as demonstrações trimestrais de receita e despesa.

Art. 11 O mandato do Grupo Gestor será de dois anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. A nomeação do Grupo Gestor se dará mediante Decreto do Executivo.

Art. 12 A participação no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas - COMAD e no Grupo Gestor será voluntária, sem qualquer remuneração aos seus membros.

Art. 13 Fica revogada a Lei nº 4.699, de 6 de julho de 2.001.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Bauru, 14 de março de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### **DECRETO Nº 11.495, DE 14 DE MARÇO DE 2.011**

P. 2.235/11 ap. 9.188/01 (capa) *Designa membro do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica designado para compor o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, representando a Delegacia Regional de Polícia, como membro suplente RICARDO SILVA DIAS, em substituição ao membro designado pelo Decreto nº 10.946, de 20 de maio de 2.009.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de março de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### **DECRETO Nº 11.496, DE 15 MARÇO DE 2.011**

P. 53.920/10 *Designa substituto para responder pela Secretaria Municipal da Administração nos afastamentos e impedimentos legais do Secretário.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica designado o Sr. DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, portador do RG nº 27.997.594-6, para responder pela Secretaria Municipal da Administração nos afastamentos e impedimentos legais do Secretário, em substituição a indicada pelo Decreto nº 11.423, de 20 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2.011.

Bauru, 15 de março de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## **PROJETOS DE LEI** enviados à Câmara Municipal

#### **PROJETO DE LEI Nº 24/11**

P. 17.374/10 Ap. 12.057/84 (capa) *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE BAURU em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE BAURU, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada na Vila Cidade Universitária, com 233,75 metros quadrados, correspondentes a parte dos lotes “B” e “R” da Quadra 39 da Vila Cidade Universitária, cujo perímetro tem início no ponto 1, localizado no alinhamento da Avenida Nações Unidas, lado par, donde segue 21,15 metros até o ponto 2, localizado na divisa com o lote Q, do qual deflete à direita e caminha 11,00 metros até o ponto 3, na divisa com o remanescente do lote R, deste defletindo à direita e seguindo 21,00 metros até o ponto 4, localizado no alinhamento da Avenida Nações Unidas, por onde segue 11,00 metros até o ponto 1, inicial do perímetro. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 32516 e Transcrição nº 47768 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, caracterizado no desenho SOSP 1636/5.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação e funcionamento da sede da Associação dos Diabéticos de Bauru.

Parágrafo único. Fica a Concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º Verificado o desvio de finalidade na utilização do imóvel ou a não utilização do mesmo, a concessão extinguir-se-á de pleno direito, ficando obrigada a concessionária a devolver a área com todas as benfeitorias nela introduzidas, sem direito a qualquer indenização.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

10, março, 11

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno na Avenida Nações Unidas, totalizando 233,75 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso à ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE BAURU.

Tal concessão garantirá a continuidade das atividades desenvolvidas naquele local, que vão desde o trabalho educativo de prevenção, detecção, controle e orientação aos pacientes e familiares do portador do diabetes ao trabalho social, com programas de atendimento às pessoas carentes e à comunidade em geral.

A Lei Municipal nº 2.515, de 29 de outubro de 1.984 concedeu o uso do imóvel pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, tendo expirado no ano de 2.009.

A Secretaria de Planejamento efetuou uma vistoria no imóvel e constatou o cumprimento das obrigações legais, estando construído o prédio e em funcionamento.

A concessão ora proposta permitirá a continuidade do importante serviço prestado pela Associação à população bauruense, auxiliando na melhor qualidade de vida dos portadores da doença, com o suporte do grupo de voluntários formados por médicos, dentistas, psicólogos, enfermeiras, fisioterapeutas, nutricionistas e assistentes sociais.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 25/11**

P. 7338/2.011 *Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que identifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em cumprimento ao art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Instrução do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado, abaixo identificada, com recursos da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender a seguinte finalidade:

**Finalidade: prestação de serviços médicos na área de urgência e emergência em regime de plantão médico na especialidade de Clínica Médica na Unidade de Saúde do Jardim Bela Vista.**

**ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNI, CNPJ/MF sob nº 02.500.002/0001-75**

TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.863.920,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte reais)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2011.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

**= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =**

14, março, 11

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que atua na área de saúde, visando a prestação de serviços médicos na área de urgência e emergência em regime de plantão médico na especialidade de Clínica Médica na Unidade de Saúde do Jardim Bela Vista.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deverá ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

Como é de conhecimento público, o Município de Bauru está constantemente abalado na área de saúde por não conter em seus quadros médicos suficientes para o atendimento à população em geral, especialmente nas situações de urgência e emergência.

Tal situação não foi causada pela Administração Municipal atual. Este é um quadro que de longa data aflige a área da saúde municipal e, mesmo com os esforços insistentes da Administração, tais como a remodelação do Plano de Carreira dos servidores com o conseqüente aumento do salário e a realização de novos concursos, não foi possível sanar a deficiência nesse setor.

Assim, a formalização de um convênio com uma entidade sem fins lucrativos, que se obrigará a ofertar serviços médicos na área de urgência e emergência na Unidade de Saúde do Jardim Bela Vista, é a medida que se impõe no presente momento, como necessária e eficaz na solução administrativa que se aguarda do Poder Público.

Deve-se deixar claro que a realização desse convênio não retira do Poder Público o gerenciamento e a administração do serviço público de saúde. Essa permanece com o Poder Municipal. Transfere-se apenas parte da execução material do serviço a uma entidade privada sem fins lucrativos, de forma complementar, conforme permite a própria Constituição Federal de 1988, em seu artigo 199, § 1º.

Desse modo, é de grande importância a aprovação desse projeto para o Município de Bauru, com o intuito de reorganizar a saúde pública de nosso Município, de forma eficiente e duradoura.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossas Excelências, na aprovação do projeto anexo, reitero protestos de consideração e apreço.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

Richard Vendramini  
Secretário

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL**  
*DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR*

**RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO**  
**AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício "AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA", devem efetuar o Recadastramento, no Período de 10 de Janeiro à 31 de Março de 2011.

DOCUMENTOS PARA RECADASTRAMENTO:

**Servidores Estatutários:**

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência. **Atenção:** Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS, documentos pessoais do dependente e do segurado e comprovante de residência.
- 4- Documentos Pessoais: do dependente e do segurado e comprovante de residência

**Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas):**

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- Documentos Pessoais: do dependente e do segurado e comprovante de residência

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO na SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, para apresentar os documentos.

FONE:3227-5650 - Av. Nuno de Assis nº14-60 - Horário de Atendimento: 8h às 17h.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2011. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2011.

Atenciosamente,  
Seção de Serviço Social

**SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**  
**Convocação de Servidores para Perícia Médica**

Solicitamos o comparecimento do(a) servidor(a) abaixo, na **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**, localizada à **Avenida Nuno de Assis, 14-60**, munido (a) de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos, caso necessário entenda, para ser submetido(a) à perícia médica:

**DIA DO COMPARECIMENTO: 17/03/2011 (Quinta-Feira)**  
**HORARIO: 13:00h**

**01) TANIA CRISTINA RODRIGUES, portador(a) da matrícula nº 27905, lotado(a) na Secretaria de GABINETE**

**02) THAIS SILVA MOREIRA, portador(a) da matrícula nº 800466, lotado(a) na Secretaria de SAÚDE**

Informamos ao(à) servidor(a) que o não comparecimento à inspeção (Perícia Médica) acima determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

**SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**  
**Convocação de Servidores para Perícia Médica**

Solicitamos o comparecimento do(a) servidor(a) abaixo, na **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**, localizada à **Avenida Nuno de Assis, 14-60, munido (a) de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos, caso necessário entenda, para ser submetido(a) à perícia médica:**

**DIA DO COMPARECIMENTO: 17/03/2011 (Quinta-Feira)**  
**HORARIO: 13:00H**

**07) MARLENE PEREIRA DA COSTA SILVA, portador(a) da matrícula nº 27961, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO**

**08) TEREZINHA DE FATIMA GOMES OLIVEIRA, portador(a) da matrícula nº 17070, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO**

**DIA DO COMPARECIMENTO: 18/03/2011 (Sexta-Feira)**  
**HORARIO: 07:30H**

**09) NORMA PEREIRA ZUKAS, portador(a) da matrícula nº 29229, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO**

**10) ADELAIDE LUZIA DINIZ OLIVEIRA, portador(a) da matrícula nº 22727, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO**

Informamos ao(à) servidor(a) que o não comparecimento à inspeção (Perícia Médica) acima determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

A Comissão Examinadora do Concurso Público para o cargo de Assistente em Gestão Administrativa e Serviços - Atendente informa o **INDEFERIMENTO** dos recursos protocolados sob os números 14284/2011, 13100/2011, 13010/2011 e 13614/2011.

**REPUBLICANDO O GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ATENDENTE EM RAZÃO DOS DEFERIMENTOS DOS RECURSOS PROTOCOLADOS SOB OS NÚMEROS 13328/2011, 13193/2011, 13351/2011, 13912/2011, 12964/2011, 19311/2011 E 12720/2011 (PROVA REALIZADA EM 27/02/2011).**

1-C, 2-B, 3-D, 4-A, 5-D, 6-B, 7-C, 8-B, 9-C, 10-B, 11-D, 12-D, 13-B, 14-A, 15-A, 16-B, 17-C, 18-ANULADA, 19-B, 20-A, 21-B, 22-C, 23-C, 24-D, 25-A, 26-B, 27-B, 28-C, 29-A, 30-D, 31-A, 32-D, 33-C, 34-D, 35-B, 36-B, 37-A, 38-A, 39-C, 40-A.

Bauru, 17 de março de 2011.  
A Comissão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA-ENGENHEIRO CIVIL**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA OS CANDIDATOS INSCRITOS** no Concurso Público para o cargo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA-ENGENHEIRO CIVIL**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 08/2011, de acordo com as seguintes orientações: **A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 20/03/2011, (DOMINGO NA FACULDADE ANHANGUERA, sito à Avenida Moussa Nakhil Tobias nº 3-33, Parque São Geraldo.**

**Informamos ainda que de acordo com o edital nº 08/2011, publicado no D.O.B de 13 de janeiro de 2011 foram efetivadas somente as inscrições dos candidatos que se apresentaram no NAPEM até às 16 horas do dia 18/02/2011 conforme exigido no CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES.**

Segue abaixo indicação do Bloco e nº da Sala para realização da Prova Objetiva conforme nº de inscrição:

**BLOCO F**

<b>SALA</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
14	1 ao 57

**A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 8 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.**

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que**

**tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas (Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias úteis da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).**

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da prova objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 15 de março de 2011.  
A Comissão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA OS CANDIDATOS INSCRITOS** no Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 05/2011, de acordo com as seguintes orientações: **A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 20/03/2011, (DOMINGO NA FACULDADE ANHANGUERA, sito à Avenida Moussa Nakhil Tobias nº 3-33, Parque São Geraldo.**

**Informamos ainda que de acordo com o edital nº 05/2011, publicado no D.O.B de 13 de janeiro de 2011 foram efetivadas somente as inscrições dos candidatos que se apresentaram no NAPEM até às 16 horas do dia 18/02/2011 conforme exigido no CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES.**

Segue abaixo indicação do Bloco e nº da Sala para realização da Prova Objetiva conforme nº de inscrição:

**BLOCO F**

<b>SALA</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
12	1 ao 40

**A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 8 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.**

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas (Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias úteis da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).**

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da prova objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 15 de março de 2011.  
A Comissão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA OS CANDIDATOS INSCRITOS** no Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 06/2011, de acordo com as seguintes orientações: **A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 20/03/2011, (DOMINGO NA FACULDADE ANHANGUERA, sito à Avenida Moussa Nakhil Tobias nº 3-33, Parque São Geraldo.**

**Informamos ainda que de acordo com o edital nº 06/2011, publicado no D.O.B de 13 de janeiro de 2011 foram efetivadas somente as inscrições dos candidatos que se apresentaram no NAPEM até às 16 horas do dia 18/02/2011 conforme exigido no CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES.**

Segue abaixo indicação do Bloco e nº da Sala para realização da Prova Objetiva conforme nº de inscrição:

**BLOCO D**

<b>SALA</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	1 ao 94
2	95 ao 175
3	176 ao 270
4	271 ao 332

**A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 8 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.**

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas (Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias úteis da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).**

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da prova objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 15 de março de 2011.

A Comissão

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL – SECRETÁRIO DE ESCOLA**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, inscritos no concurso público para o cargo de **AGENTE EDUCACIONAL – SECRETÁRIO DE ESCOLA**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 07/2011, de acordo com as seguintes orientações: **A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 20/03/2011 (DOMINGO), NA FACULDADE ANHANGUERA, sito à AVENIDA MOUSSA NAKHAL TOBIAS, Nº 3-33, PARQUE SÃO GERALDO.**

#### **BLOCO C**

SALA	INSCRIÇÃO
01	01 a 112
03	113 a 222
04	223 a 326
05	327 a 446
06	447 a 559
07	560 a 655
08	656 a 785
09	786 a 935
10	936 a 1045
11	1046 a 1153
12	1154 a 1268
13	1269 a 1399

#### **BLOCO E**

SALA	INSCRIÇÃO
1	1400 a 1486
3	1487 a 1561
4	1562 a 1663
5	1664 a 1722
6	1723 a 1787
7	1788 a 1869
8	1870 a 1948
9	1949 a 2030
10	2031 a 2100
11	2101 a 2180
12	2181 a 2249
13	2250 a 2346
14	2347 a 2447
15	2448 a 2537
16	2538 a 2631
17	2632 a 2724
18	2725 a 2804
19	2805 a 2905

#### **BLOCO F**

SALA	INSCRIÇÃO
1	2906 a 2995
2	2996 a 3070
3	3071 a 3153
4	3154 a 3228
5	3229 a 3320
6	3321 a 3405
7	3406 a 3492
9	3493 a 3574

**A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 8 HORAS E 50 MINUTOS, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de: Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição devidamente autenticado pelo DRH; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas (Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).**

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

**O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.**

Bauru, 15 de março de 2011.

A Comissão

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, inscritos no concurso público para o cargo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 09/2011, de acordo com as seguintes orientações: **A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 20/03/2011 (DOMINGO), NA FACULDADE ANHANGUERA, sito à AVENIDA MOUSSA NAKHAL TOBIAS, Nº 3-33, PARQUE SÃO GERALDO.**

#### **BLOCO F**

SALA	INSCRIÇÃO
10	01 a 82
11	83 a 205

**A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 8 HORAS E 50 MINUTOS, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de: Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição devidamente autenticado pelo DRH; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas (Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).**

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

**O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.**

Bauru, 15 de março de 2011.

A Comissão

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**EXONERAÇÕES:** A partir 02/03/2011, portaria nº 495/2011, exonera, a pedido, o servidor **ERIK LUCIANO MULATO**, RG nº 25.636.404-7, matrícula nº 29.132, do cargo efetivo de Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - Motorista, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 12.862/2011.

A partir 10/03/2011, portaria nº 496/2011, exonera, a pedido, a servidora **ANDREIA RUIZ DO NASCIMENTO SILVA**, RG nº 29.941.249-0, matrícula nº 29.446, do cargo efetivo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 14.083/2011.

A partir 17/03/2011, portaria nº 497/2011, exonera, a pedido, o servidor **JOSE RICARDO ORTOLANI**, RG nº 26.738.407-5, matrícula nº 30.389, do cargo efetivo de Agente em Manutenção, Conservação e Transporte – Motorista, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 14.729/2011.

**RETIFICAÇÃO:** No D.O.M nº 1922 de 17/02/2011: Onde se lê: EXONERAÇÃO: A partir de 21/12/2009, portaria nº 365/2011, exonera a pedido JOAO DA FONSECA JUNIOR... Leia-se: ... exonera JOAO DA SONSECA JUNIOR...

**Secretaria de Cultura**

**Elson Reis**  
Secretário

**PORTARIA Nº 19/2011 – SMC**

Portaria da Secretaria Municipal da Cultura de Bauru de 17 de março de 2011.

A Secretaria Municipal de Cultura nomeia a Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento para Publicação de Livros, referente a portaria nº 058/2010, publicada em 27/11/2010, conforme segue:

Jair José Marangoni – Departamento de Ação Cultural  
Nilson Batista Júnior – Divisão de Bibliotecas  
Susana Nogueira Libório de Godoy – Divisão de Ação Cultural

Bauru, 17 de março de 2011  
ELSON REIS  
Secretário Municipal de Cultura

**CONTRATO Nº 6.316/11 – PROCESSO Nº 52.991/10 – CONTRATANTE:** Município de Bauru – **CONTRATADA:** Rosa Maria Tolon Marin – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA do projeto “MÚSICA DE CÂMARA – OFICINAS E CONCERTOS”, devidamente descrito no processo administrativo nº 52.991/10. – **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 – **PRAZO:** 12 (doze) meses - **MODALIDADE:** Chamamento Público – Programa de Estímulo à Cultura – **ASSINATURA:** 15/03/2.011 conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

**Paulo Roberto Ferrari**  
Secretário

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 541/11 - PROCESSO Nº 751/2.011 – PERMITENTE:** Município de Bauru – **PERMISSIONÁRIOS:** HENRIQUE APARECIDO CORACINI e FABIANA APRIGIO DA SILVA – **OBJETO:** O PERMITENTE confere aos PERMISSÃOÁRIOS o uso de uma área com 1,96 metros quadrados, localizada na quadra 04, lado par (em frente ao nº 4-08) no Calçadão da Rua Batista de Carvalho – **ASSINATURA:** 14/02/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**Secretaria da Educação**

**Vera Mariza Regino Casério**  
Secretária

**PORTARIA Nº 04/2011 – SME**

Portaria da Secretaria Municipal da Educação de Bauru de 03 de março de 2011.

A Secretaria Municipal da Educação do Município de Bauru, fazendo uso de suas atribuições

legais conferidas pela deliberação do C.E.E. N ° 22/97, à vista do que consta do Processo nº 11.364/2011 expede a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** – fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil “INSTITUTO CRISTÃO DE EDUCAÇÃO SABER – ICES – UNIDADE I”, CNPJ nº 11.183.136/0002-81, Inscrição Municipal nº 512143, localizada à Rua São Luiz nº 4-50, Vila Higienópolis, CEP: 17013-580, mantida pela Sra. Ana Cristina Rodrigues Valle, e homologado o Projeto Político Pedagógico (P.P.P).

**Artigo 2º** – Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Projeto Político Pedagógico (P.P.P) relativo ao cumprimento da Deliberação do C.E.E nº 06/95 e 22/97 e as normas baixadas pela Resolução S.S., nº 44 de 30/01/92.

**Artigo 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Vera Mariza Regino Casério  
Secretária Municipal da Educação

**Secretaria de Economia e Finanças**

**Marcos Roberto da Costa Garcia**  
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc: 41308/07 – Nair dos Santos;  
Proc: 51470/07 – Marlene Guedes Tardivo.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação desta, a fim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos, independentemente de prévio aviso ou notificação conforme artigo 270 do Decreto Municipal 10645/08.

Proc: 51727/07 – Luiz Alberto Julio.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do REPARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 e REATIVAÇÃO DO PARCELAMENTO.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Reparc. 61375/05 - Parc. 34934/02 - Arisvaldo Lourenço dos Santos.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIRETORA: CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc: 46748/07 – W.G Serviços de Credito Financeiro Ltda;  
Proc: 47351/07 – W.G Serviços de Credito Financeiro Ltda;  
Proc: 50017/07 – Marcio Henrique de Souza Me;  
Proc: 51294/07 – Tokpel Magazine Ltda Me.

**DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****PROCESSOS DEFERIDOS**

53.426/10 Nair Reis Correa Oro; 54.083/10 Rogerio Gonçalves Gonçalves; 53.988/10 Alcides Tonon; 54.241/10 Nelson Cardoso; 36.355/10 Leonor Baptista Miano; 53.553/10 Odécio Fernandes; 53.413/10 Maria Aparecida Tiano Leme; 53.035/10 Antônio Clemente dos Santos; 33.063/10 Djanira Gonçalves Silveira; 44.870/10 Aurélio Rodrigo Jesus de Souza

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

45.957/08 Neuza Aparecida Mendonça Souto; 18.264/10 Maria Raimunda Tavares da Silva; 43.553/10 José Pereira da Silva; 51.172/10 Elza Ometi Peres; 54.302/10 Joaquim Rodrigues de Oliveira; 53.803/10 Ana Rocha Pereira; 53.567/10 Luíza Cecília Collis de Oliveira; 42.047/10 Vera Bircol; 42.194/10 Luzia Alice Zanda de Toledo; 26.852/10 Sebastiana Arruda da Silva; 52.382/10 Hilton Tadeu Dantas Canuto; 53.472/10 Juraci de Lima Pedro; 51.852/10 Onofre Panunto; 51.529/10 Maria Dalva do Vale; 33.253/10 Fausto Soares Souza; 2.563/11 Emílio Garcia

**PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS**

51.626/10 Mara Silvia de Carvalho Leite; 32.268/10 Lázaro Luiz

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE****DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES****DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

PROCESSO	NOME	VALOR
9929/2010	A G SORIANO ME	RS 8.659,00
10019/2010	AP TORTELLI COM. DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA	RS 4.562,34
45310/2010	ASSOC. EMP. TRANSP. COLET. URB. PASSAG. DE BAURU	RS 2.961,00
44789/2008	ASSOC. EMP. TRANSP. COLET. URB. PASSAG. DE BAURU	RS 82.872,70
9888/2010	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	RS 6.404,91
10823/2003	BANDA MUNICIPAL DE BAURU	RS 4.700,00
10019/2010	BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA	RS 70,00
46659/2010	BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA	RS 300,00
40981/2010	BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA	RS 26.000,00
46659/2010	BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA	RS 68.096,20
10019/2010	BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA	RS 1.050,00
397/2011	BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO	RS 694,50
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	RS 4.296,50
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	RS 26,12
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	RS 58,00
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	RS 447,70
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	RS 39.060,29
45470/2008	CASA OMNIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	RS 280,00
45709/2009	CGS RIO PRETO CONSERVA E PRÉ MOLDADOS LTDA	RS 77.732,40
10019/2010	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	RS 83,36
29258/2010	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	RS 3.570,00
29258/2010	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	RS 7.084,58
9928/2010	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	RS 645,50
10019/2010	CREMER S/A	RS 5.137,44
10019/2010	CREMER S/A	RS 12.965,12
49628/2010	DENTAL ALTA MOGIANA – COM. DE PROD. ODONT. LTDA	RS 23.866,64
49628/2010	DENTAL ALTA MOGIANA – COM. DE PROD. ODONT. LTDA	RS 6.375,00
10613/2010	EPOLD CIANETS TELECOM. E CONSTRUÇÕES LTDA	RS 4.847,62
10613/2010	EPOLD CIANETS TELECOM. E CONSTRUÇÕES LTDA	RS 2.423,81
10613/2010	EPOLD CIANETS TELECOM. E CONSTRUÇÕES LTDA	RS 2.423,81
10613/2010	EPOLD CIANETS TELECOM. E CONSTRUÇÕES LTDA	RS 2.423,81
10613/2010	EPOLD CIANETS TELECOM. E CONSTRUÇÕES LTDA	RS 2.423,81
28066/2010	F M B QUEIROZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	RS 876,00
28066/2010	F M B QUEIROZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	RS 4.400,00
28066/2010	F M B QUEIROZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	RS 10.565,00
28066/2010	F M B QUEIROZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	RS 20,00
28066/2010	F M B QUEIROZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	RS 11.574,00
7298/2010	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	RS 16.790,00
1574/2011	J C FELIPPE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	RS 935,70
26544/2010	JOAQUIM EUGÊNIO M. DE BARROS E CIA LTDA ME	RS 1.194,00
37060/2009	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	RS 1.852,00
38352/2009	MALV DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	RS 2.264,80
4573/2011	MARCELO PEREZ GALDANO EQUIP. HOSPITALARES ME	RS 1.441,00
38356/2009	MARGARETE C F DE SOUZA EPP	RS 47,10
38355/2009	MARGARETE C F DE SOUZA EPP	RS 338,30
38352/2009	MARGARETE C F DE SOUZA EPP	RS 2.200,00
38352/2009	MARGARETE C F DE SOUZA EPP	RS 680,00

38352/2009	MARGARETE C F DE SOUZA EPP	RS 180,50
38354/2009	MARGARETE C F DE SOUZA EPP	RS 21,00
29458/2010	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	RS 1.581,00
29441/2010	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	RS 17.298,00
29441/2010	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	RS 5.022,00
47566/2010	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	RS 3.355,00
47566/2010	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	RS 2.262,00
12408/2011	NEWTON APARECIDO DE OLIVEIRA	RS 539,32
42688/2009	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA	RS 6.450,00
37470/2010	ONIX PAINÉIS ELETRÔNICOS IND. E COM. LTDA	RS 154,00
37470/2010	ONIX PAINÉIS ELETRÔNICOS IND. E COM. LTDA	RS 1.100,00
37470/2010	ONIX PAINÉIS ELETRÔNICOS IND. E COM. LTDA	RS 2.086,00
37470/2010	ONIX PAINÉIS ELETRÔNICOS IND. E COM. LTDA	RS 1.600,00
10823/2003	ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE BAURU	RS 6.825,00
3559/2010	PORTAL COM. E XP. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	RS 4.680,00
19066/2010	PRINTCENTS COM. DE PEÇAS E SUP. P/ IMP. E COP. LTDA	RS 4.800,00
20914/2010	PROVISÃO JC COM. DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA	RS 1.300,00
39347/2008	SISP TECHNOLOGY S/A	RS 7.200,00
3775/2010	S Y YUHARA ME	RS 754,00
45199/2010	TATA COM. DE EQUIP. P/ SAÚDE ODONTO MÉDICO LTDA	RS 288,00
45199/2010	TATA COM. DE EQUIP. P/ SAÚDE ODONTO MÉDICO LTDA	RS 858,00
28066/2010	UNICOATINGS COMERCIAL LTDA EPP	RS 446,25
28066/2010	UNICOATINGS COMERCIAL LTDA EPP	RS 1.350,55
5697/2009	WILSON BARROS SILVA ME	RS 2.800,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## Secretaria de Esportes e Lazer

José Carlos de Souza Pereira  
Secretário

**CONTRATO Nº 6.307/11 - PROCESSO Nº 48.054/2.009 - LOCATÁRIO:** Município de Bauru-  
**LOCADOR:** ESPORTE CLUBE NOROESTE - **OBJETO:** Através do presente contrato de locação o LOCADOR transfere ao LOCATÁRIO os direitos de uso e fruição do imóvel no qual está localizado o ginásio de esportes denominado PANELA DE PRESSÃO, conforme planta e memorial descritivo que segue anexo e faz parte integrante deste contrato. – **PRAZO:** 60 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.080.000,00 – **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação – **ASSINATURA:** 28/02/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

## Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br  
**ARBORIZAÇÃO URBANA**

**ATENÇÃO**

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

**ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:**

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupaferrão, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d'água e Falsa-murta Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

**DZB - DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO**

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

**PROCESSO PARCIALMENTE DEFERIDO: Válido com autorização somente para espécie discriminada, após 05(cinco) dias úteis.**

PROCESSO: 45163/2009

INTERESSADO: Yvonne Lourdes de Oliveira Ramos

ENDEREÇO: Rua Doutor Olímpio de Maceso, nº 3-79, Cidade Universitária

**ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel**

**SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte**

**ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada à direita do Imóvel**

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- Limpeza de copa executada pela Secretaria
- Ampliação do canteiro de pelo proprietário do imóvel

**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**

**PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO (recurso): 22899/2010

INTERESSADO: Adilson José Ferreira

ENDEREÇO: Rua Castro Alves, nº 12-40, Vila Souto

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Chapéu-de-Sol localizado ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 10855/2011

INTERESSADO: José Eduardo de Oliveira Lima

ENDEREÇO: Rua Joaquim da Silva Martha, nº 22-70, Altos da Cidade

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Oiti localizado ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)**

PROCESSO: 10431/2011

INTERESSADO: Neusa Ribeiro de Araújo

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 4-20, Higienópolis

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada à direita do imóvel e 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- Limpeza e levantamento de copa executados pela Secretaria

**DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

SEGUER ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE 10/03/11 À 14/03/11.

**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AMBIENTAL**

PROCESSO	INTERESSADO
12440/11	JOÃO APARECIDO SIMÃO

**SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

PROCESSO	INTERESSADO
11831/11	BAURU STREET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

PROCESSO	INTERESSADO
8638/10	OZAKI & OKADA LTDA ME

SEGUER ABAIXO, DECLARAÇÕES DE ANUÊNCIA E LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS NO PERÍODO DE 10/03/11 À 14/03/11.

**EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Processo	Cadastro	Interessado
11831/11	4913	BAURU STREET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO)**

Processo	Cadastro	Interessado
21720/06	3529	GANDARA & GANDARA LTDA ME

**EMISSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

Processo	Cadastro	Interessado
45933/09	4910	R. F. RINALDI ME
8450/11	4905	DEPÓSITO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO SEM LIMITES BAURU LTDA

**BAIXA DE CADASTROS E ARQUIVAMENTO DOS MESMOS**

A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE BAIXA DO CADASTRO N.º 2598 QUE CONSTA NO **PROCESSO N.º 18554/04** DA EMPRESA: **JOÃO APARECIDO MORENO ME** LOCALIZADA NA **RUA SEBASTIÃO ALEIXO DA SILVA, 6-39**, POIS, FOI CONSTATADO O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DESSA EMPRESA, NESSE LOCAL.

A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE BAIXA DO CADASTRO N.º 3701 QUE CONSTA NO **PROCESSO N.º 32097/06** DA EMPRESA: **LUCIA SETSUKO ITOMAN ME** LOCALIZADA NA **AV. CRUZEIRO DO SUL, 31-06**, POIS, FOI CONSTATADO O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DESSA EMPRESA, NESSE LOCAL.

## Secretaria de Obras

Eliseu Areco Neto  
Secretário

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 6.099/10 - PROCESSO N.º 24.382/09 - CONTRATANTE:** Município de Bauru - **CONTRATADA:** JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - **OBJETO:** Em razão da necessidade da aquisição de mais 25% vinte e cinco por cento) de serviços de engenharia para execução de recapeamento asfáltico e fresagem de pavimentação asfáltica em diversas ruas situadas na cidade de Bauru, nos termos das informações constantes às fls. 1381 e demais documentos encartados no Processo Administrativo n.º 24.382/09, as partes resolvem alterar a Cláusula Primeira, item 1.1. do contrato original que passa a ter a seguinte redação: "1.1. Constitui objeto da presente contratação de serviços de engenharia para execução de 240.000 (duzentos e quarenta mil) METROS QUADRADOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E 1.000 (UM MIL) METROS CÚBICOS DE FRESAGEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras e nos termos da proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do processo administrativo n.º 24.382/09, dividido em 02 (dois) lotes conforme abaixo..." Considerando o aumento quantitativo discriminado na Cláusula 1 do presente aditivo será acrescido ao valor original do contrato a quantia de R\$ 910.350,00 (novecentos e dez mil, trezentos e cinquenta reais), passando o valor total do mesmo de R\$ 3.641.400,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais), para R\$ 4.551.750,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), razão pela qual a Cláusula Terceira, item 3.1. do contrato original passa a ter a seguinte redação: "3.1. O valor do presente contrato será de R\$ 4.551.750,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais). - **ASSINATURA:** 02/03/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

## Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said  
Secretário

**e-mail:** [planejamento@bauru.sp.gov.br](mailto:planejamento@bauru.sp.gov.br)

**EDITAL**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 153/11, o Senhor Reynaldo Rodrigues Contreira, Rua Ver. Joaquim da Silva Martha, nº 16-72, VI. Santa Tereza, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Ver. Joaquim da Silva Martha, nº 16-72, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0216, Lote 006, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado não localizado)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 154/11, o Senhor Joruth Ronald Whyte, Rua Quinze de Novembro, nº 13-40, Centro, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público no imóvel situado à Rua Araújo Leite, nº 23-08, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0216, Lote 007, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal



nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado não localizado)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 155/11, a Senhora Tereza C. F. Gadelha, Rua Cap. Gomes Duarte, nº 16-36, VI. Santa Tereza, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público no imóvel situado à Rua Cap. Gomes Duarte, nº 16-36, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0215, Lote 017, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificada não localizado)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 156/11, o Senhor Nassib Neme, Rua Antônio Garcia, nº 2-87, Vila Santa Tereza, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público no imóvel situado à Rua Antônio Garcia, nº 2-87, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0210, Lote 019, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado não localizado)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 157/11, o Senhor Cirso Mendes da Silveira, Rua Gustavo Maciel, nº 20-65, Jardim Nasralla, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público no imóvel situado à Rua Gustavo Maciel, nº 20-65 cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0211, Lote 015, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado não localizado)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 158/11, o Senhor Adib Chequer Zakir, Rua Antônio Alves, nº 22-54, VI. Santa Tereza, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público no imóvel situado à Rua Antônio Alves, nº 22-54, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 211, Lote 002, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado não localizado)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 198/11, o Senhor Marco Antônio Johannsen, Rua Antônio Alves, nº 13-77, Centro, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público no imóvel situado à Av. Getúlio Vargas, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 545, Lote 002, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado não localizado)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 237/11, o Senhor João Carlos de Almeida, Rua Rio Branco, nº 18-31, V. América, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público no imóvel situado à Rua Rio Branco, nº 18-31, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0200, Lote 004, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado não localizado)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 159/11, o Senhor Airo de Martinho, Rua Rio Branco, nº 18-17, VI. América, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público no imóvel situado à Rua Rio Branco, nº 18-17, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0200, Lote 002, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado não localizado)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 160/11, o Senhor Guilherme Ferreira Busch, Rua Antônio Alves, nº 23-45, VI. Santa Tereza, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, apresente a autorização expedida pela Administração Municipal, para o rebaixamento

das guias no imóvel situado à Rua Antônio Alves, nº 23-45, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0215, Lote 012, onde consta Vossa Senhoria como proprietário; caso não possua tal documentação, as guias deverão ser reerguidas dentro do prazo mencionado. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 14º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado não localizado)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 170/11, a empresa 21 Center Empreendimentos Imobiliários Ltda, Rua Gustavo Maciel, nº 21-50, Jardim Nasralla, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, apresente a autorização expedida pela Administração Municipal, para o rebaixamento das guias no imóvel situado à Rua Gustavo Maciel, nº 21-50, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0198, Lote 004, onde consta Vossa Senhoria como proprietário; caso não possua tal documentação, as guias deverão ser reerguidas dentro do prazo mencionado. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 14º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado não localizado)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 162/11, a Senhora Ruth Souza Mello de Almeida, Rua Antônio Alves, nº 21-20, VI. Santa Tereza, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, apresente a autorização expedida pela Administração Municipal, para o rebaixamento das guias no imóvel situado à Rua Ver. Joaquim da Silva Martha, nº 15-76, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 211, Lote 006, onde consta Vossa Senhoria como proprietária; caso não possua tal documentação, as guias deverão ser reerguidas dentro do prazo mencionado. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 14º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificado recusou-se a receber)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 168/11, a Senhora Heloísa Maria Caraco Manzano, Rua Pe. João, nº 7-76, VI. Santa Izabel, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, apresente a autorização expedida pela Administração Municipal, para o rebaixamento das guias no imóvel situado à Rua Ver. Joaquim da Silva Martha, nº 15-10, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 211, Lote 010, onde consta Vossa Senhoria como proprietária; caso não possua tal documentação, as guias deverão ser reerguidas dentro do prazo mencionado. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 14º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais. (Notificada não localizado)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Exp./Comércio 41/2011, o Senhor Luiz Renato Simões Bauru ME, Rua Sorocabana, nº 5-30, Bairro Centro, Bauru-SP, referente processo nº 9420/2008, sob pena de interdição e demais sanções cabíveis para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, o responsável pelo estabelecimento supracitado compareça à Secretaria do Planejamento, localizada no Paço Municipal, 2º andar, sala 2, na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, para tratar de assunto referente à Licença de Uso e Ocupação do Solo. Falar com o responsável pela Seção de Comércio. Informamos que esta Secretaria funciona de Segunda a Sexta-feira, das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h. (Contribuinte não localizado).

#### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17/11**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, às dez horas e quinze minutos, à Rua Sargento Leôncio Ferreira dos Santos, nº 6-15, Bairro Pq. Roosevelt, verificando que o Senhor Paulo Pereira da Silva, mesmo após ciência dada através da Notificação nº 63032 (29/06/10), de que deveria apresentar Licença de Uso e Ocupação do Solo referente a atividade de "Marmoraria", não acatou tal determinação, infringindo assim o disposto no Artigo 239-Lei 1929/75 e Art. 519-Decreto 10.645/08, dando cumprimento ao Artigo 109 e Artigo 103 da Lei 1929/75 e Decreto 10645/08, lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). (Notificado recusou-se a assinar, mas recebeu uma via)

#### **ADVERTÊNCIA**

Fica advertido sob nº 11/11, o Senhor Cicero Vieira, sito à Rua Campos Salles, nº 8-64, Vila Falcão, Bauru-SP, por desrespeitar as normas da lei nº 5825/09, conforme infração "Placas de Publicidade em local público", constatada em vistoria realizada no dia 03 de março de 2011. Observação: ciência da infração dada através da notificação nº 64927 no dia 08/02/2011 (Notificado recusou-se a assinar e receber).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº 66211 (10/03/11), a Senhora Aparecida Cleide Struziato, Setor 2, Quadra 725, Lote 09, Al. Octavio Pinheiro Brisolla, nº 11-66, Jardim Dona Sarah, que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, conforme Lei Municipal vigente, deverá reerguer a guia, pois o imóvel não possui recuo suficiente para estacionamento. (Notificado não localizado)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº 64526 (11/03/11), o Senhor José Fernando Duran, Setor 01, Quadra 90, Lote 22, Rua Araújo Leite, nº 16-19, Bairro Centro, que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, deverá reerguer a guia rebaixada irregularmente, conforme previsto na Lei Municipal 5825/09. (Notificado recusou-se a assinar e receber)

# Secretaria de Saúde

## José Fernando Casquel Monti

### Secretário

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
24386/10	CASIMIRO ROLIM – ME
54144/10	ANTUNES & ANTUNES FARMACIA LTDA – ME
48404/10	M.D.L.M. SANTOS BAR – ME
23183/10	BENVINDA INÁCIO ME
15139/10	SANTANA & SANTANA PRODUTOS DE BELEZA LTDA – ME
34896/10	W.B.I. LOG TRANSPORTES LTDA - ME
42472/09	E.M. DE FIGUEIREDO BIJOUTERIAS - ME
1847/11	DROGANOVA BAURU LTDA
47147/09	NATHALIA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA CELULARE
45154/10	B.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
13569/03	JOSEFINA MARIA DO NASCIMENTO
32021/03	ALDIVINO PEREIRA DE GODI

**DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO:**

13569/03	JOSEFINA MARIA DO NASCIMENTO
32021/03	ALDIVINO PEREIRA DE GODI

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12458/11	FRIGORÍFICO VANGÉLIO MONDELLI LTDA	10052/E-1
12459/11	FRIGORÍFICO VANGÉLIO MONDELLI LTDA	9972/E-1
11944/11	L.F. MARTINHÃO – ME	10339/E-1
11941/11	L.F. MARTINHÃO – ME	10338/E-1
11930/11	L.F. MARTINHÃO – ME	10337/E-1
11915/11	BGK DO BRASIL S/A	10070/E-1
12214/11	LÁZARA APARECIDA MAZZO CORRÊA	9966/E-1
11786/11	DARCY DOS SANTOS	10329/E-1
11945/11	VICPLAS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA EPP	10330/E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
5302/11	MIRIAN GUEDES MERCEARIA – ME	60	10066/E-1
5299/11	MIRIAN GUEDES MERCEARIA – ME	60	10058/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
27450/10	ESTAÇÃO BAURU DE ALIMENTOS LIMITADA ME	5445/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31627/10	ERIC DE MATTOS VIEIRA – DOCERIA ME	5300/E-1
15599/10	SERGIO PEREIRA MARTINS PADARIA	4093/E-1
15602/10	SERGIO PEREIRA MARTINS PADARIA	4095/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
27459/10	ESTAÇÃO BAURU DE ALIMENTOS LIMITADA ME	1450/E-1/C-1

**CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13569/03	JOSEFINA MARIA DO NASCIMENTO	02931/B-1
32021/03	ALDIVINO PEREIRA DE GODI	1848/C-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	54732/10
<b>INTERESSADO</b>	ORTODONTIA ULSON LTDA
<b>REQUERENTE</b>	PAULO CESAR ULSON DE SOUZA
<b>CPF</b>	081.663.838-10
<b>CRO/SP</b>	41.206
<b>PROCESSO</b>	54732/10
<b>INTERESSADO</b>	ORTODONTIA ULSON LTDA
<b>REQUERENTE</b>	KATIA BERROCALARCE
<b>CPF</b>	214.116.368-48
<b>CRO/SP</b>	65.776

<b>PROCESSO</b>	20049/10
<b>INTERESSADO</b>	ELAINE KANASHIRO
<b>REQUERENTE</b>	ELAINE KANASHIRO
<b>CPF</b>	170.355.008-04
<b>CRO/SP</b>	53.178

<b>PROCESSO</b>	28186/03
<b>INTERESSADO</b>	DROGARIA JOSE REGINO LTDA
<b>REQUERENTE</b>	ERIKA AGOSTINI
<b>CPF</b>	336.255.368-05
<b>CRF/SP</b>	59.285

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

<b>PROCESSO</b>	8911/08
<b>NOME</b>	DEBORAH MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA CELULARE
<b>CRP/SP</b>	06/81153
<b>CPF</b>	300.748.348-43
<b>ENDEREÇO (DE)</b>	RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN, 24-61
<b>VILA SANTA TEREZA</b>	
<b>ENDEREÇO(PARA)</b>	RUA HENRIQUE SAVI, 5-20
<b>VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA</b>	

<b>PROCESSO</b>	47147/09
<b>NOME</b>	NATHALIA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA CELULARE
<b>CREFITO/SP</b>	82.833-F
<b>CPF</b>	320.815.048-20
<b>ENDEREÇO (DE)</b>	RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN, 24-61
<b>VILA SANTA TEREZA</b>	
<b>ENDEREÇO(PARA)</b>	RUA HENRIQUE SAVI, 5-20
<b>VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA</b>	

**CANCELAMENTO DE CEVS:**

<b>PROCESSO</b>	6439/11
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	MARISDALVA VIEGAS STUMP
<b>CPF</b>	795.929.538-72
<b>CEVS</b>	350600301-863-000331-1-1

**CONVÊNIO Nº 1.422/11- PROCESSO Nº 51.112/10- CONVENIENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA – **OBJETO:** – Em razão da necessidade de retroagir os efeitos do Convênio nº 1.422/11, a data de 1º de janeiro de 2.011, as partes resolvem alterar o item 7.1, que passa a ter a seguinte redação: “7.1 O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.011, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.” - **ASSINATURA:** 11/03/2.011, , conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

## Seção III

### Editais

**NOTIFICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: 06.616/11 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 07/11 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de 01 (uma) cabine audiométrica. **Abertura** da Sessão prevista para o dia **21/03/2011 às 9h.**

**Assunto:** Impugnação do edital.

**Impugnante:** VISION ENGENHARIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Após análise o pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio resolveram **NÃO ACATAR** o pedido da empresa, permanecendo a sessão pública de realização do certame. A Impugnação e a Decisão na íntegra encontram-se a disposição na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Divisão de Compras e Licitações, 16/03/2011 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E NÃO LIQUEFEITOS INCLUINDO A CESSÃO DOS RESPECTIVOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESSES SISTEMAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA – PROCESSO Nº. 47.892/10 - RP 29/10**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA:**

**ITEM 01** - oxigênio medicinal - cilindro 600 l - carga, à R\$ 5,51;

**ITEM 02** - oxigênio medicinal- cilindro 1m³, à R\$ 5,51;

**ITEM 03** - oxigênio medicinal- cilindro 2m³, à R\$ 5,51;

**ITEM 04** - oxigênio medicinal - cilindro 3,5m³, à R\$ 5,51;

**ITEM 05** - oxigênio medicinal - cilindro 10m³, à R\$ 4,20;

**ITEM 06** - oxigênio líquido - m³, incluindo comodato de um tanque criogênico com capacidade entre 800 e 900m³, à R\$ 1,59;

**ITEM 07** - ar comprimido medicinal não liquifeito - 7 m³, à R\$ 4,19.

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 16/03/2011 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MEDICAMENTOS. – PROCESSO N.º 33.289/10 – R.P. 021/2010 – P.E. 057/10.**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IMAGING COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**

**Item 17** – Fio de Nylon p/sutura 2/0 c/Agulha Triangular 2,5cm, 3/8 de circ. à R\$ 29,52 – marca Shalon;

**Item 18** – Fio de Nylon p/sutura 0 c/Agulha Triangular 3cm, 3/8 de circ. à R\$ 29,52 – marca Shalon;

**TERESA GAGLIARDI HARA - ME**

**Item 01** – Cetamina 100mg Fr/Amp. de 10 ml à R\$ 16,80 – marca Cetamin;

**Item 02** – Cloridrato de Xylazina 2% Fr/Amp. 10 ml à R\$ 10,40 – marca Xilazin 2%;

**Item 03** – Fipronil Ectoparasitida Spray – Frasco 250 ml à R\$ 113,39 – marca Frontline Spray;

**Item 04** – Antihelmintico de Amplo Espectro p/ cães e gatos à R\$ 8,46 – marca Vermivet Filhote;

**Item 05** – Associação Antihelmintica comprimidos à R\$ 1,82 – marca Vermivet;

**Item 06** – Ketoprofeno Injetavel 1% - Frasco 10 ml à R\$ 14,23 – marca Ketoflex;

**Item 07** – Ketoprofeno 10 mg comprimidos à R\$ 1,23 – marca Ketoflex;

**Item 08** – Enrofloxacin 2,5%- Frasco 20 ml à R\$ 4,22 – marca Chemitril 2,5%;

**Item 09** – Enrofloxacin 50 mg comprimidos à R\$ 0,91 – marca Chemitril;

**Item 10** – Coleira Antiparasitária - 48 cm à R\$ 45,25 – marca Scalibor;

**Item 11** – Associação de Tiletamina e Zolazepam à R\$ 66,58 – marca Zoletil 50;

**Item 12** – Ivermectina 1% - Injetável à R\$ 7,57 – marca Ivermectin/Ouro Fino;

**Item 13** – Antigalactogenio - comprimidos à R\$ 2,07 – marca Contralac 5;

**Item 14** – Suplemento Oral Vitaminico Mineral - Frasco à R\$ 15,60 – marca Metecel Pet;

**Item 15** – Vacina Tríplíce Felina - Ampola à R\$ 7,88 – marca Ronvac;

**Item 16** – Suplemento Mineral Vitaminico e Aminoácido à R\$ 21,65 – marca Supre Gatos;

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 16/03/2011 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES RESIDENTES NAS R.TS (RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS) DO MUNICÍPIO, BEM COMO PACIENTES INSCRITOS NO PROGRAMADST/AIDS. – PROCESSO N.º 47.195/10 – R.P. 26/10 – P.E. 77/10**

**MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP:**

**Item 01** - AÇUCAR TIPO REFINADO – KG à R\$ 2,45; **Item 02** - ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML – FRASCO à R\$ 2,15; **Item 03** - ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 - PACOTE C/ 05 KG à R\$ 1,83; **Item 04** - CAFE EM PO TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO - PCT 500G à R\$ 4,27; **Item 05** - ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG à R\$ 5,29; **Item 06** - EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 340G à R\$ 1,54; **Item 07** - FARINHA DE TRIGO COMUM PACOTE DE 01 KG à R\$ 1,35; **Item 08** - FEIJÃO CARIOQUINHA, LIMPO TIPO I – KG à R\$ 3,65; **Item 09** - LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA - TETRA PAK C/1 L à R\$ 2,10; **Item 10** - OLEO VEGETAL DE SOJA LATAS OU EMBALAGEM PLASTICA DE 900ML à R\$ 3,47; **Item 11** - SAL IODADO REFINADO –C/ NO MÍNIMO 1KG à R\$ 0,85; **Item 12** - SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, C/ NO MÍNIMO 125G à R\$ 2,35; **Item 13** – MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G à R\$ 1,15; **Item 14** - MACARRÃO ESPAGUETE OU PARAFUSO, MASSA COM SEMOLA – KG à R\$ 2,15; **Item 15** - SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, SABOR CAJÚ EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 ML à R\$ 2,47; **Item 16** - FARINHA DE MANDIOCA KG – PACOTE à R\$ 2,67; **Item 17** – FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG – UN à R\$ 1,97.

**CEREALISTA CAIÇARA LTDA.:**

**Item 18 - EMBALAGEM PRONTA PARA ENTREGA, CADA UMA CONTENDO OS SEGUINTE PRODUTOS:** - 1 pacote de 03 kg de açúcar refinado; 1 pacote de 05 kg de arroz agulhinha, tipo 1, polido, longo fino, ; 1 pacote de bolacha doce tipo maisena ou de leite, em pacote de no mínimo 360 g; 1 pacote de bolacha salgada cream cracker de no mínimo 360g; - biscoito salgado a base de água e sal; 2 pacotes de café - torrados e moídos, embalado à vácuo puro, automatizadamente, embalagem tipo tijolo com 500 grs; 1 pacote de farinha de milho de 500 g.; 2 Pacotes de 01 kg feijão carioquinha, limpo, maquinado, tipo I, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em saco plástico de 01kg. ; 1 pacote de fubá de milho de 500gr; 3 pacotes de 1 kg de leite em pó integral instantâneo, em embalagem aluminizada; 04 Pacotes de 500 g de macarrão tipo espaguete ou parafuso, massa seca com ovos; 2 frascos de 900 ml de óleo vegetal de soja comestível; 4 Polpas de tomate em embalagem tetrapack de no mínimo 340 g; 4 latas de sardinha em óleo de no mínimo 125 g; 1 Caixa de no mínimo 200 gramas de chá tostado, derivado de Erva Mate; à R\$ 96,66.

Divisão de Compras e Licitações, 16/03/2011 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO E PRAZO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

- Edital de Licitação n.º 018/11 - Processo n.º 53.713/10 – Modalidade: Convite n.º 006/11 – Tipo: Menor Preço Global – Objeto: AQUISIÇÃO DE 117 (CENTO E DEZESSETE) UNIDADES DE ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA DE 1"; 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) UNIDADES DE ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA DE 3/4"; 20 (VINTE) UNIDADES DE ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA DE 2"; 10 (DEZ) UNIDADES DE ELETRODUTO ZINCADO DE 2"; 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADES DE ELETRODUTO ZINCADO DE 1"; 120 (CENTO E VINTE) UNIDADES DE ELETRODUTO ZINCADO DE 3/4"; 01 (UM) BASTIDOR PARA 3 BLOCOS M10; 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE BUCHA S8 COM PARAFUSO CABEÇA PANELA; 20 (VINTE) METROS DE CABO FLEXÍVEL 10 MM2 AZUL; 20 (VINTE) METROS DE CABO FLEXÍVEL 10 MM2 AZUL; 40 (QUARENTA) METROS DE CABO FLEXÍVEL 10 MM2 PRETO; 20 (VINTE) METROS DE CABO FLEXÍVEL 04 MM2 VERDE; 02 (DUAS) UNIDADES DE CAIXA METÁLICA SOBREPOR 20 X 20 X 20 CM COM TAMPA; 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE CONDULETE DE ALUMÍNIO FUNDIDO DE 3/4"; 52 (CINQUENTA E DUAS) UNIDADES DE CONDULETE DE ALUMÍNIO FUNDIDO DE 1"; 10 (DEZ) UNIDADES DE CONDULETE DE ALUMÍNIO FUNDIDO DE 2"; 02 (DUAS) UNIDADES DE CONECTOR DE ATERRAMENTO PARA HASTE DE 5/8"; 03 (TRÊS) UNIDADES DE CONECTOR SPLIT BOLT DE 10 MM; 46 (QUARENTA E SEIS) UNIDADES DE CURVA ZINCADA 90° 3/4"; 03 (TRÊS) UNIDADES DE CURVA ZINCADA 90° 2"; 11 (ONZE) UNIDADES DE FITA ISOLANTE 18 MM X

20 M; 02 (DUAS) UNIDADES DE HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8"; 01 (UM) MINI DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 A CURVA C PADRÃO DIN; 12 (DOZE) UNIDADES DE MINI DISJUNTOR BIPOLAR DE 16 A CURVA C PADRÃO DIN; 200 (DUZENTES) UNIDADES DE CINTA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS DE 25 CM COMPRIMENTO; 01 (UM) QUADRO EXTERNO COM BARRAMENTO BIFÁSICO PARA 12 CIRCUITOS (PARA MINI DISJUNTORES); 300 (TREZENTOS) METROS DE CABO FLEXÍVEL 2,5 MM² AZUL; 300 (TREZENTOS) METROS DE CABO FLEXÍVEL 2,5 MM² VERDE; 300 (TREZENTOS) METROS DE CABO FLEXÍVEL 2,5 MM² PRETO; 20 (VINTE) METROS DE SEALTUBO DE 3/4"; 20 (VINTE) METROS DE SEALTUBO DE 1/2"; 52 (CINQUENTA E DUAS) UNIDADES DE TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE 1"; 34 (TRINTA E QUATRO) UNIDADES DE TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE 3/4"; 10 (DEZ) UNIDADES DE TAMPA PARA CONDULETE DE 1" P/ 2 KEYSTONES 8V COM SUPORTE; 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES DE TAMPA PARA CONDULETE DE 3/4" P/ 2 KEYSTONES 8V COM SUPORTE; 05 (CINCO) UNIDADES DE TAMPA PARA CONDULETE DE 3/4" P/ 1 KEYSTONE 8V COM SUPORTE; 08 (OITO) UNIDADES DE TAMPA PARA CONDULETE DE 1" P/ TOMADA 2P+T; 67 (SESSENTA E SETE) UNIDADES DE TAMPA PARA CONDULETE DE 3/4" P/ TOMADA 2P+T; 80 (OITENTA) UNIDADES DE TOMADA 2P+T DE 20 A CONFORME NBR 14136 PARA MONTAGEM EM CONDULETE ALUMÍNIO; 100 (CEM) UNIDADES DE ADAPTADOR UNIVERSAL PARA TOMADA PADRÃO ABNT DE 20 A 2P+T PARA PINO CHATO E REDONDO; 17 (DEZESSETE) UNIDADES DE UNIDUT CÔNICO DE 2"; 14 (QUATORZE) UNIDADES DE UNIDUT RETO 2"; 60 (SESSENTA) UNIDADES DE UNIDUT CÔNICO 1"; 202 (DUZENTOS E DUAS) UNIDADES DE UNIDUT CÔNICO DE 3/4"; 35 (TRINTA E CINCO) UNIDADES DE UNIDUT RETO DE 3/4"; 03 (TRÊS) UNIDADES DE BLOCO M10; 1200 (MIL E DUZENTOS) METROS DE CABO LAN CATSE; 40 (QUARENTA) METROS DE CABO CAT6E VERMELHO; 117 (CENTO E DEZESSETE) UNIDADES DE KEYSTONE 8 VIAS PARARJ45; 250 (DUZENTOS E CIQUENTA) UNIDADES DE CONECTOR RJ45; 01 (UMA) SERRA COPO DIAMANTADA COM BROCA GUIA DE VÍDEA DE 1"; 01 (UMA) SERRA COPO DIAMANTADA COM BROCA GUIA DE VÍDEA DE 2"; 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA DE Ø 3 X 10 MM; 01 (UM) VOICE PANEL DE 30 PORTAS; 12 (DOZE) UNIDADES DE PATCH CABLE DE 1,5 M AMARELO (VOZ); 20 (VINTE) UNIDADES DE PATCH CABLE DE 2 M AZUL PARA LÓGICA; 20 (VINTE) UNIDADES DE PATCH CABLE DE 1,5 MAZUL PARA LÓGICA; 02 (DUAS) UNIDADES DE PATCH PANEL 24 PORTAS; 01 (UM) RACK DE 12US; 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES DE SUPORTE PARA 2 KEYSTONE EM CONDULETE DE 3/4"; 10 (DEZ) UNIDADES DE SUPORTE PARA 2 KEYSTONE EM CONDULETE DE 1"; 01 (UM) SUPORTE PARA 1 KEYSTONE EM CONDULETE DE 3/4" – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Educação, analisando as propostas apresentadas decide DESCLASSIFICAR as empresas LPZIGLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP e PROMATEC

INFORMÁTICA LTDA – EPP, por estar com o preço global acima do praticado no mercado, enquadrando-se na hipótese prevista no subitem 8.1.4.1.1. alínea “c” do edital 018/11. Abre-se prazo de 03(três) dias úteis, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8666/93 e subitem 8.1.4.1.2. do edital para as empresas apresentarem nova proposta, que ensejou a desclassificação.

Bauru, 16/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

- Edital nº 014/11 - Processo n.º 53.048/10 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 005/11 – pelo sistema de registro de preços – Tipo: menor preço por lote - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SENDO A QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 750 (setecentas e cinquenta) PARTIDAS DE CAMPO E 575 (quinhentas e setenta e cinco) PARTIDAS DE SALÃO, detalhadas no Anexo I – Interessada: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foi devidamente Adjudicados em 04/03/11 pela pregoeira e Homologado em 14/03/11 pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, à empresa: Liga Bauruense de Futebol de Salão - LOTE 01 – serviço de arbitragem para futsal – Valor total do lote R\$ 42.650,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) e LOTE 02 – serviço de arbitragem para futebol de campo – Valor total do lote R\$ 114.570,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e setenta reais)

Bauru, 16/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

- Edital nº 028/11 - Processo n.º 48.222/09 - Apensados os Processos n.ºs 2.699/10, 42.797/10, 7.254/11 e 7.258/11 – Modalidade: Tomada de Preços nº 004/11 - REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - TIPO MENOR PREÇO – Objeto: OBRAS DE REFORMA DOS PRÉDIOS DA “ESTAÇÃO PAULISTA, EM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.258,10 M2, NA RUA AGENOR MEIRA S/Nº - CENTRO – BAURU/SP E “ESTAÇÃO TIBIRIÇÁ”, EM ÁREA CONSTRUÍDA DE 347,47 M2, NA RUA ESPLANADA S/Nº - TIBIRIÇÁ/SP, PERTENCENTE AO CONTRATO DE REPARO FEITO COM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Interessados: Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Cultura. Notificamos aos interessados que o processo em epígrafe com data para processamento do pregão previsto para o dia: 24/03/2011. FOI PRORROGADO, em virtude de não sair a publicação no Diário Oficial da União. Ficando a sessão pública de abertura dos envelopes para o dia 05/04/2011 às 15:00(quinze horas), na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. A entrega dos envelopes de habilitação e proposta deverá ser até às 12:00 (doze horas) do dia 05/04/2011. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Secretaria de Planejamento, até o dia 01/04/2011, na Praça das Cerejeiras, nº 1-59 – 2º andar, a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente ao custo dos documentos constantes do edital. As empresas que já adquiriram a pasta ficam isentas do recolhimento. Bauru, 16/03/2011 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

- Edital nº 029/11 - Processo n.º 3.464/10 - Apensados os Processos n.ºs 27.181/10, 34.179/10 e 49.384/10 – Modalidade: Tomada de Preços nº 003/11 - REGIME DE

EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL - TIPO MENOR PREÇO – Objeto: **CONSTRUÇÃO DO CCI – “CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO”, EM ÁREA CONSTRUÍDA DE 474,32 M2, NA RUA GUMERCINDO DA CRUZ, QUARTEIRÃO 2, ESQUINA COM AV. CRUZEIRO DO SUL, SETOR 3 – QUADRA 467 – VILA JARDIM CAROLINA – BAURU/SP, PERTENCENTE AO CONTRATO DE REPASSE FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Interessados:** Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal do Bem-Estar Social. Notificamos aos interessados que o processo em epígrafe com data para processamento do pregão previsto para o dia: **25/03/2011. FOI PRORROGADO**, em virtude de não sair a publicação no Diário Oficial da União. **Ficando a sessão pública de abertura dos envelopes para o dia 05/04/2011 às 17:00(dezesseis horas), na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana.** A entrega dos envelopes de habilitação e proposta deverá ser até às **12h00min (doze horas) do dia 05/04/2011.** O edital de licitação poderá ser adquirido junto à **Secretaria de Planejamento**, até o dia **01/04/2011**, na Praça das Cerejeiras, nº 1-59 – 2º andar, a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente ao custo dos documentos constantes do edital. As empresas que já adquiriram a pasta ficam isentas do recolhimento.

Bauru, 16/03/2011 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital 269/2010 - Processo n.º 43.141/2010 Modalidade:** Pregão Presencial n.º 079/2010 Pelo Sistema de Registro de Preços – **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 120 (CENTO E VINTE) ESTANTES PARA LIVROS FACE SIMPLES, BASE FECHADA, 100 (CEM) ESTANTES PARA LIVROS FACE DUPLA, BASE FECHADA, 120 (CENTO E VINTE) EXPOSITORES ARTICULÁVEIS PARA LIVROS E REVISTAS, BASE FECHADA, 120 (CENTO E VINTE) BIBLIOCANTOS, 90 (NOVENTA) CARRINHOS DE TRANSPORTE DE LIVROS, 100 (CEM) CONJUNTOS HEXAGONAIS PARA BIBLIOTECA ENSINO INFANTIL – 06 (SEIS) LUGARES, 50 (CINQUENTA) CONJUNTOS HEXAGONAIS PARA BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL – 06 (SEIS) LUGARES, 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) ARMÁRIOS EM AÇO, 40 (QUARENTA) ROUPEIROS EM AÇO, 100 (CEM) CADEIRAS PARA REFEIÇÃO, 108 (CENTO E OITO) RACKS MULTIMÍDIA, 120 (CENTO E VINTE) BERÇOS EM AÇO COM ESTRUTURA ANTI-REFLUXO, 80 (OITENTA) ARMÁRIOS ALTO FECHADO, MEDINDO 80 X 50 X 160 CM EM MADEIRA NATURAL COM 03 (TRÊS) PRATELEIRAS, 80 (OITENTA) ARMÁRIOS EXTRA ALTO FECHADO, MEDINDO 80 X 50 X 210 CM EM MADEIRA NATURAL COM 04 (QUATRO) PRATELEIRAS, 80 (OITENTA) MESAS SECRETÁRIA, MEDINDO 104 X 77 X 74 CM COM 03 (TRÊS) GAVETAS, 80 (OITENTA) MESAS SECRETÁRIA, MEDINDO 104 X 77 X 74 CM, 30 (TRINTA) ARQUIVOS PARA PASTA SUSPensa COM 04 (QUATRO) GAVETAS, 50 (CINQUENTA) GAVETEIROS VOLANTE MISTO COM 03 (TRES) GAVETAS SENDO 01 (UMA) PARA PASTA SUSPensa EM BP MADEIRADO, 50 (CINQUENTA) GAVETEIROS VOLANTE MISTO COM 04 (QUATRO) GAVETAS EM BP MADEIRADO, 140 (CENTO E QUARENTA) BANQUETAS SIMPLES PARA LABORATÓRIO, COM ESTRUTURA EM TUBO 7/8” COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PÓ E ASSENTO REDONDO ESTOFADO EM COURO ECOLÓGICO – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado e Homologado** em 10/03/2011 pelo Prefeito Municipal às empresas:

LOTE 01 – EMPRESA: EQUIPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME. – R\$ 600.000,00  
LOTE 02 – EMPRESA: EQUIPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME. – R\$ 69.606,00  
LOTE 03 – EMPRESA: DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA. – R\$ 350.000,00.

LOTE 04 – EMPRESA: FÊNIX MAD’AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA – EPP. – R\$ 126.000,00

LOTE 05 – EMPRESA: EQUIPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME. – R\$ 45.000,00  
LOTE 06 – EMPRESA: L&T INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – R\$ 238.784,00.

LOTE 07 – EMPRESA: EQUIPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME. – R\$ 168.000,00

LOTE 08 – EMPRESA: EQUIPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME. – R\$ 520.000,00

LOTE 09 – EMPRESA: EQUIPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME. – R\$ 15.400,00

Bauru, 16/03/2011 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 29814/10 – Modalidade:** Carta convite n.º 23/10 – **Assunto:** Aquisição e instalação de 25(vinte e cinco) roupeiros de aço **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Secretário Municipal de Administração em **15/03/2011** às empresas: **1ª Classificada: SOMAQ BAURU MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, no valor unitário de R\$ 589,00, totalizando R\$ 14.275,00 - marca Art-Aço; **2ª Classificada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS NAÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$ 595,00, totalizando R\$ 14.875,00 - marca Schefel/GRSP16. Bauru, 16/03/2011 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 265/10 - Processo n.º 33181/10 – Modalidade:** Carta Convite n.º 33/10 – **Objeto:** Aquisição de diversos gêneros alimentícios, utensílios para cozinha e produtos descartáveis – **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foram devidamente **Homologados em 15/02/2011** e seu objeto **Adjudicado em 15/03/2011**, ambos pelo Secretário Municipal de Administração, à empresa: **VISPAN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**. Bauru, 16/03/2011 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 048/2011 - Processo n.º 36.758/2010 – Modalidade:** Convite n.º 013/2011 – **Objeto:** aquisição de materiais de construção, sendo: 19 (dezenove) luvas marrom ¼”, 09 (nove) tê de redução 1 ½” x

¼”, 10 (dez) luvas marrom de 1 ½”, 10 (dez) luvas azul ¾”, 10 (dez) tê marrom de 1 ½” x ¾”, 10 (dez) tê azul ¾” x ½”, 12 (doze) luvas simples 4”, 08 (oito) caixas sifonadas completas (com grelhas), 02 (dois) batentes de peroba do norte 0,90 x 2,10m, 01 (uma) porta de madeira, lisa, encabeçada, 13 (treze) fecho fio chato 4”, 30Kg (trinta quilos) de rejunte branco, 01 (um) tanque de mármore sintético, 600m (seiscentos metros) de fio rígido de 4,0mm2, 100m (cem metros) de cabo flexível 6,0mm2, 40m (quarenta metros) de cabo flexível 35mm2 – preto, 360m (trezentos e sessenta metros) de cabo flexível 50mm2 – preto, 120m (cento e vinte metros) de cabo flexível 50mm2 – azul, 09 (nove) vitrôs de correr, 01 (uma) veneziana com grade, 15 (quinze) max-ar com grade, 10 (dez) junções para janelas max-ar, 01 (uma) porta metálica de correr, 01 (uma) porta metálica, 01 (uma) porta metálica com veneziana, 03 (três) portões de ferro tubular, 06 (seis) batentes laterais metálicos, 08 (oito) ventiladores de 3 pás – **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Para ser admitido à presente Carta Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar – sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, CEP 17.020-310, estado de São Paulo, até às **12h00min (doze horas) do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2011**, os envelopes a que se refere o Item VI do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada às **15h00min (quinze horas) do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2011**, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser obtido até o dia **24 (vinte e quatro) de março de 2011** junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – sala 02 - Jardim Santana ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 16/03/2011 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 043/2011 - Processo n.º 15.913/2009 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º001/11 – **Objeto:** PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA A EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE DO CENTRO CULTURAL “CARLOS FERNANDES DE PAIVA”, LOCALIZADO NA AV. NAÇÕES UNIDAS Nº 8-9, BAURU/SP, COM ÁREA TOTAL DE 106,46M², COMPREENDENDO BALCÃO, BAR, COZINHA E VARANDA – **Interessado:** Secretaria Municipal da Cultura. Para participar da presente Concorrência Pública na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar na, Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitação sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60, 1º andar sala 02 – cep 17.020.310- Jardim Santana, na cidade de Bauru, estado de São Paulo, até às **12:00 (doze) horas do dia 18(dezoito) de abril de 2011**, os envelopes a que se refere o item I à III do Edital. A sessão Pública da Abertura dos envelopes será realizada às **15h00min (quinze horas) do dia 18(dezoito) de abril do corrente ano, na sala de reunião da Secretaria da Administração Municipal, sito a Av Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, 1º andar, sala 08 Jardim Santana - Bauru - SP.** O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o dia **15(quinze) de abril do corrente ano**, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - Jardim Santana, sala 02 ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 16/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 024/2011 – Processo n.º 50.350/2011 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º 009/2011 – do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE) - Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA (ANUAL) DE 42.000(QUARENTA E DOIS MIL) KILOS DE MISTURA PARA PURE DE BATATA, SABOR MANTEIGA E 42.000(QUARENTA E DOIS MIL) KILOS PÓ PARA POLENTA SABOR QUELJO – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 01 de abril de 2011 às 09h00min (nove Horas)**, na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60, 1º andar, sala 08, Jardim Santana – CEP. 17020-310. O edital de licitação e informações poderão serem obtidos na Divisão de Licitações, **conforme endereço acima**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 32351377, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 16/03/2011 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital 241/2010 - Processo n.º 28.063/2010 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 018/2010 - **Assunto:** Contratação de serviços de engenharia – Construção de 10(dez) Quadras de Esporte nas Praças da Cidade de Bauru-SP, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento - **Interessado:-** Gabinete do Prefeito. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando os documentos apresentados no processo em epígrafe e o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli da Secretaria Municipal de Planejamento e membro da Comissão, anexo à fl. 409 dos autos **RESOLVE HABILITAR** as empresas **WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA E CDM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por terem apresentado toda a documentação exigida no edital. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93. Bauru, 16/03/2011 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO E PRAZO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 51329/2010 – Modalidade:** Convite n.º 05/2011 – **Objeto:** Concerto de Instrumentos Musicais – **Interessado:** Secretaria Municipal da Cultura. **Comissão Permanente de Licitações** analisando a proposta apresentada e pesquisas de preços no processo em epígrafe **RESOLVE Desclassificar** a empresa **ARUMI SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, por ter apresentado preço acima do praticado no mercado, enquadrando-se na hipótese prevista na alínea “c” do subitem 9.1.4.1.1 do edital n.º 10/11. Abre-se **prazo de 03(três) dias úteis**, nos termos do § 3º, do artigo 48 da Lei Federal n.º 8666/93 e subitem 9.1.4.1.2. do edital n.º 10/11, para a empresa **ARUMI SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** apresentar nova proposta. Informamos que o **preço global pesquisado foi de R\$ 22.193,00**, conforme esclarecimentos acima e documentos anexos aos autos. Bauru, 16/03/2011 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 231/10 – Processo nº 8414/2010 – Modalidade:** Chamamento Público nº 004/10 - **Objeto:** seleção de propostas culturais para a programação da 11ª Feira do Livro Infantil, que será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, que acontecerá de 12 à 20 de abril de 2011 – **Interessado:** Gabinete do Prefeito. **A Comissão Julgadora nomeada pela Portaria nº 04/2011 – SMC, DECIDE: NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pelo declarante **RONALDO FERREIRA DA SILVA**, fundamentado nos documentos anexos no processo e manifestação nos autos, havendo, no entanto, incoerência entre os trechos gravados e a justificativa do projeto escrito: requisição de aéreos e projeções, ambos exigem condições técnicas que não condizem com os espaços disponíveis para apresentações, tornando o espetáculo **NÃO APTO** para participar da Feira do Livro.

Bauru, 14/06/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 10.325/2011 – Modalidade:** Dispensa com fulcro no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social - **Objeto:** Compra de Vale transporte para o CRAS, **PROPONENTE:** TRANSURB ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS E TRANSPORTES COLETIVOS URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU/SP - Valor Total R\$ 26.397,00 - **Ratificação:** 15/03/2011, pelo Prefeito Municipal.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

### DAE Departamento de Água e Esgoto André Luiz Andreoli Presidente

#### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
producao@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

#### CONCURSO PÚBLICO 2011

#### ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS I EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA-2ª ETAPA

De acordo com Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO do Edital 003/2010, subitens:

**2.2.** Serão convocados para realizar a Prova Prática, os **20 (vinte) primeiros** candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

**2.2.1.** Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

**2.3.** O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.4.** A Prova Prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS I**:

**DATA: 20 de MARÇO de 2011 (domingo).**

**LOCAL: Estação de Tratamento de Água**, Rua José Henrique Ferraz, quadra 20, sem n.º, Jardim Ouro Verde.

**Observação:** Não será permitida a utilização de bermuda e/ou calçado aberto como chinelo ou sandália.

#### **HORÁRIO: 08h00min.**

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9136833 ELTON DE PAULA KRUIZE	338948077	48,5
9136912 RICARDO HENRIQUE R. HONMA	286384541	48,5
9137323 DONIZETI DAMIÃO	289489647	48,0
9136909 ANDRÉ SEBASTIÃO FANTINI	175594818	46,5
9136609 PEDRO ANTONIO	21531159	45,5

#### **HORÁRIO: 09h00min.**

9136678 RICARDO ROGÉRIO URSULINO	228767027	45,0
9136972 LUIS FRANCISCO RIBEIRO	12909613	44,5
9137194 MARCOS ANTONIO C. BENEDETTE	285500429	44,5
9136256 ROGÉRIO RAFAEL DAINESI	296976052	44,5
9137383 ALIOMAR SILVESTRE DA SILVA	22415350-X	44,0

#### **HORÁRIO: 10h00min.**

9137397 LEANDRO PIO DE SOUZA	434202903	44,0
9136818 JACKSON ROBERTO M. MARTINS	417744183	43,0
9137332 ALOISIO B. DE VASCONCELLOS JR	435304756	42,5
9137328 JONATHAS DOS SANTOS CARVALHO	428102414	42,0
9136798 PAULO SÉRGIO MARQUES	243598269	42,0

#### **HORÁRIO: 11h00min.**

9137047 APARECIDO DA SILVA	200600072	41,0
9136781 DIEGO FERREIRA MARINHO	456658051	41,0
9136719 LUIZ GABRIEL RIBEIRO SENE	459678668	41,0
9136754 BRUNO APARECIDO FERRETO	487846242	40,5
9137058 CINCINATO PEREIRA JÚNIOR	21172523	40,5
9137235 JUCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	171167855	40,5

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG) original e comprovante de inscrição, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estabelecido.

Bauru, 11 de março de 2011.

A COMISSÃO

#### CONCURSO PÚBLICO 2011

#### OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA-2ª ETAPA

De acordo com Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO do Edital 006/2010, subitens:

**2.2.** Serão convocados para realizar a Prova Prática, os **20 (vinte) primeiros** candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

**2.2.1.** Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

**2.3.** O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.4.** A Prova Prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I**:

**DATA: 20 de MARÇO de 2011 (domingo).**

**LOCAL: Estação de Tratamento de Água**, Rua José Henrique Ferraz, quadra 20, sem n.º, Jardim Ouro Verde.

#### **HORÁRIO: 08h00min.**

**Observações:** Os candidatos deverão apresentar documentação conforme estabelecido no Capítulo IV – DAS PROVAS, itens 1.3 e 1.4 do Edital 006/2010. Não será permitida a utilização de bermuda e/ou calçado aberto como chinelo ou sandália.

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9137366 HERNANDES OTAVIO PANASSI GIL	254698232	38,5
9137168 ANDRÉ LEONARDO LIMA DA SILVA	403065483	35,0
9136868 LADISLAU MARTINS RONQUEZEL	15256021-X	32,0

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG) original, comprovante de inscrição, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estabelecido.

Bauru, 11 de março de 2011.

A COMISSÃO

#### CONCURSO PÚBLICO 2011

#### TÉCNICO QUÍMICO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA-2ª ETAPA

De acordo com Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO do Edital 007/2010, subitens:

**2.2.** Serão convocados para realizar a Prova Prática, os **20 (vinte) primeiros** candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

**2.2.1.** Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

**2.3.** O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.4.** A Prova Prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO QUÍMICO I**:

**DATA: 20 de MARÇO de 2011 (domingo).**

**LOCAL: Estação de Tratamento de Água**, Rua José Henrique Ferraz, quadra 20, sem n.º, Jardim Ouro Verde.

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
<b>HORÁRIO - 08h00min:</b>		
9136891 CAMILLA DOS SANTOS ZANATTA	28580635-X	49,5
<b>HORÁRIO - 08h30min:</b>		
9137317 JOSÉ RICARDO OLIVEIRA PEREIRA	287163465	49,0
<b>HORÁRIO - 09h00min:</b>		
9136471 ELIENI GUEDES PINHEIRO	340383574	41,5
<b>HORÁRIO - 09h30min:</b>		
9137375 VINICIUS BERTUZZO LIMA	404366661	40,0
<b>HORÁRIO - 10h00min:</b>		
9137152 DANIELA DE GOES	458980961	38,5
<b>HORÁRIO - 10h30min:</b>		
9136938 ROGÉRIO SOARES SILVA	452637235	38,5
<b>HORÁRIO - 11h00min:</b>		
9136956 ALEXSANDRO DOS SANTOS	297436946	37,5
<b>HORÁRIO - 11h30min:</b>		
9137324 MARCUS VINICIUS PAINI GOMES	280594148	37,0
<b>HORÁRIO - 12h00min:</b>		
9136311 RICHELLY CABRAL DE ARAÚJO	767726	36,5
<b>HORÁRIO - 12h30min:</b>		
9137271 ANTONIO SOARES VALENTE FILHO	78193965	36,0
<b>HORÁRIO - 13h00min:</b>		
9136687 MARCO AURÉLIO SAMPAIO SILVA	428002456	36,0
<b>HORÁRIO - 13h30min:</b>		
9137084 FELIPE GUERRA FREDDI	343873965	34,0
<b>HORÁRIO - 14h00min:</b>		
9136602 NATALIA JULIANE DE SOUZA	44342262-X	34,0
<b>HORÁRIO - 14h30min:</b>		
9136527 JOÃO SANT'ANA DE OLIVEIRA	287830536	33,5
<b>HORÁRIO - 15h00min:</b>		
9136916 RAFAEL FERRAZ DE ARRUDA	352767728	33,0
<b>HORÁRIO - 15h30min:</b>		
9137036 FABRICIA FERNANDA CESAR	303185223	32,5
<b>HORÁRIO - 16h00min:</b>		
9136595 VALDINEI MARTINS DA CONCEIÇÃO	21688018	32,5
<b>HORÁRIO - 16h30min:</b>		
9137309 MARCELO COUTINHO	10328579	30,0

**Observações:** Os candidatos deverão apresentar documentação, conforme o estabelecido no **Capítulo IV – DAS PROVAS**, itens 1.3 e 1.4 do Edital 007/2010. Os candidatos deverão apresentar-se trajando jaleco próprio, calça comprida e sapatos fechados, não sendo permitida a utilização de bermuda e/ou calçado aberto como chinelo ou sandália.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG) original, comprovante de inscrição, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estabelecido.

Bauru, 11 de março de 2011.

**A COMISSÃO**

**CONCURSO PÚBLICO 2011**

**AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE MANANCIAIS I**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**  
**HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA-2ª ETAPA**

De acordo com Capítulo VI - **DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO** do Edital 004/2010, subitens:

**2.2.** Serão convocados para realizar a Prova Prática, os **20 (vinte) primeiros** candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

**2.2.1.** Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

**2.3.** O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.4.** A Prova Prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE MANANCIAIS I**:

**DATA: 27 de MARÇO de 2011 (domingo).**

**HORÁRIO: 08h00min.**

**LOCAL: Estação de Captação do Rio Batalha** (Os candidatos deverão se apresentar até as 07h30min no Centro de Manutenção, Rua José Henrique Ferraz, quadra 20, s/n.º, Jardim Ouro Verde, onde serão transportados para a Estação de Captação).

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9136957 GUILHERME POLIDORO ALQUATI	485730376	53,0
9136658 NIVALDO GOMES DA S. RODRIGUES	320448708	49,0
9136603 LEONILDO DE OLIVEIRA	273003756	48,5
9136702 CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS	244888759	47,5

9136301 CASSIO MARQUES MEYER	12327140-X	47,0
9136850 LUCIANO PENHA	275080900	46,5
9137051 JÚLIO CÉSAR CUSTÓDIO	32179028-5	45,5
9136897 MARCIO HENRIQUE MERSCHMANN	272999854	45,5
9136642 NIVALDO SABINO MENDES	17188021	44,0
9137165 MAURO RODRIGUES DOS SANTOS	9301226	43,5
9136980 JOSÉ PEREIRA DA PAIXÃO	3424326	43,5
9137261 BRUNO HENRIQUE PEREIRA	42158621-7	43,0
9137143 TADEU BICARATO DE SANTANA	16156022	43,0
9137242 GERALDO FERREIRA LIMA FILHO	184768433	42,5
9137371 SAMUEL ANTONIO	461909923	42,0
9136902 ANTONY CESAR DOS S. FERNANDES	430895082	41,5
9136703 RICARDO SIMAS JATOBÁ	352764247	41,5
9136729 JEFFERSON SANTOS AUGUSTO	209271954	41,5
9136502 JOSÉ JOAQUIM FERNANDES	129096714	41,5
9136393 ANDERSON ALMEIDA B. OLIVEIRA	425836228	40,5

**Observações:** Os candidatos deverão apresentar-se trajando calça comprida e sapatos fechados, não sendo permitida a utilização de bermuda e/ou calçado aberto como chinelo ou sandália.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG) original e comprovante de inscrição, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova.

Bauru, 11 de março de 2011.

**A COMISSÃO**

**CONCURSO PÚBLICO 2011**

**OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE I**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**  
**HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA-2ª ETAPA**

De acordo com Capítulo VI - **DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO** do Edital 005/2010, subitens:

**2.2.** Serão convocados para realizar a Prova Prática, os **20 (vinte) primeiros** candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

**2.2.1.** Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

**2.3.** O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.4.** A Prova Prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE I**:

**DATA: 27 de MARÇO de 2011 (domingo).**

**HORÁRIO: 08h00min.**

**LOCAL: Estação de Captação do Rio Batalha** (Os candidatos deverão se apresentar até as 07h30min no Centro de Manutenção, Rua José Henrique Ferraz, quadra 20, s/n.º, Jardim Ouro Verde, onde serão transportados para a Estação de Captação).

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9136480 ELIAS FERNANDO RIBEIRO	289873290	45,5
9136400 GENILDO RODRIGUES SAVIAN	13340366	38,0
9136966 FRANKLIN TOMAZ CÂNDIDO TIRITAN	455828118	36,5
9137399 JOÃO OTAVIO RUBIN	293361666	35,5
9137274 APARECIDO DA CONCEIÇÃO	92545506	35,0
9136617 JOSÉ FERNANDES DA SILVA	159083229	35,0
9137176 JOSÉ LUIZ SARTTI	18219917	34,5
9137086 JORGE LUÍS LIMA	18480097	34,0
9136562 JOSÉ ROBERTO SHURMAN	406679897	34,0
9136973 LUIS CARLOS FERREIRA	18033311	33,5
9137157 ROBSON PEREIRA	299412908	31,0
9137322 JULIO CESAR ARIEDI	133443565	30,0

**Observações:** Os candidatos deverão apresentar-se trajando calça comprida e sapatos fechados, não sendo permitida a utilização de bermuda e/ou calçado aberto como chinelo ou sandália.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG) original e comprovante de inscrição, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova.

Bauru, 11 de março de 2011.

**A COMISSÃO**

**CONCURSO PÚBLICO 2011**

**MOTORISTA I**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**  
**HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA-2ª ETAPA**

De acordo com Capítulo VI - **DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO** do Edital 009/2010:

**2.2.** Serão convocados para realizar a Prova Prática, os **30 (trinta) primeiros** candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

**2.2.1.** Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

**2.3.** O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca para a realização da Prova Prática – 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA I**:

**DATA: 03 de ABRIL de 2011 (domingo).**

**LOCAL: Centro de Treinamento de Moto e Auto de Bauru;** Rua Dr. José Ranieri, n.º 10-43, Jd. Cruzeiro do Sul.

**HORÁRIO: 08h00min.**

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9137018 RICARDO ROGÉRIO DA SILVA	27803509-7	49,5
9137041 DAVI DA SILVA BELIZARIO	22953885-X	48,5
9136283 RONALDO ALEXANDRE SANTOS	228767945	47,0
9136776 SAMUEL MENDES BARBOSA	267397550	45,5
9137129 RODRIGO AUGUSTO PEREIRA	330783105	45,5
9137387 RAFAEL AUGUSTO FARIA DA COSTA	40652869	45,5
9136335 ODAIR BENEDETTI DE QUEIROZ	28783265-X	45,5
9136354 LEANDRO MARTINS TONETTI	434463516	45,5
9136506 NIVALDO APARECIDO ERVILHA	18682155	44,0
9136632 LUIZ NUNES	17745017-4	44,0
9137262 VAGNER XAVIER	19200715-4	43,5
9136848 LEONARDO FERREIRA LIMA	263079120	43,5
9136550 MÁRCIO RAZUK	22416241-X	43,0
9136485 ANDRÉ LUIS SEGURA	323307279	43,0
9136503 ROGERIO APARECIDO BASILIO	267671593	42,5
9137097 JACINTO ALVES JUNIOR	196690742	42,5
9137159 GILBERTO CARDOSO DA SILVA	171154411	42,5
9136551 CLAUDIO AUGUSTO BONFIM	135012521	42,5
9136538 SIDNEI CAMPOS PEREIRA	20472594	42,0
9136968 MAURO ALVES	261905090	42,0
9136709 MANUEL CARLOS SVICERO	10485319	42,0
9137010 FABIO LUIZ DE ANDRADE	245355777	42,0
9136830 BRUNO VALERA TRIGUERO	414627507	42,0
9136969 PAULO SERGIO DE OLIVEIRA ALVES	13503739	41,5
9137019 MARTINS ARISTIDES CONCHINELO	20060945	41,5
9136449 JURANDIR ELOI DOS SANTOS	182212567	41,5
9136358 FABIO HENRIQUE VERONEZ	406681442	41,5
9136638 NIVALDO PAES	38385053	41,0
9136757 NESTOR NOGUEIRA PINHO	17558693-7	41,0
9136542 MARCO ANTONIO LAZARIM	123262458	41,0
9136508 MARCELO GONÇALVES OLIVEIRA	254904348	41,0
9137177 HERMES JOSE EMIDIO	16829548	41,0

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG) original, Carteira de Habilitação (CNH) original e comprovante de inscrição, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova.

Bauru, 11 de março de 2011.

**A COMISSÃO**

**Portarias da Presidência:**

**Portaria nº 097/2011-DAE:**

EXONERANDO A PEDIDO o Sr. Ricardo Martini Rodrigues, portador do RG.nº 3696475-x, do cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Planejamento, a partir do dia 16 de março de 2011.

Bauru, 11 de março de 2011.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2010**

Processo Administrativo nº 8983/2010

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 108/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Hidro Rio Ltda. EPP

Objeto: Aquisição de materiais destinados às extensões de rede de esgoto, manutenções e ligações novas.

Lote 01 - Itens 01 e 02

Item 01 - Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), DN 100 mm, (4”), espessura 2,5 mm, em barras com 06 metros, com estimativa de retirada de: 1ª entrega: 600 UN, 2ª entrega: 130 UN, 3ª a 12ª entregas: 127 UN - Valor Unitário: R\$ 43,58 - Marca: VLAPER.

Item 02 - Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), DN 150 mm, (6”), espessura 3,6 mm, em barras com 06 metros, com estimativa de retirada de: 1ª entrega: 300 UN, 2ª entrega: 70 UN, 3ª a 12ª entregas: 63 UN - Valor Unitário: R\$ 87,74 - Marca: VLAPER.

Valor total estimado: R\$ 248.000,00

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Assinatura: 17/12/2010

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2010**

Processo Administrativo nº 8983/2010

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 108/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Pescara Indústria e Comércio de Materiais de Saneamento Ltda. EPP

Objeto: Aquisição de materiais destinados às extensões de rede de esgoto, manutenções e ligações novas.

Lote 02 - Item 03

Item 03 - Luva de correr em PVC para tubo coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, com bolsas e anéis de borracha, DN 150 mm (6”). Norma: ABNT - NBR 10569, com estimativa de retirada de: 1ª entrega: 35 UN, 2ª entrega: 15 UN, 3ª a 12ª entregas: 10 UN - Valor Unitário: R\$ 9,70 - Marca: PESCARA.

Valor total estimado: R\$ 2.224,50

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Assinatura: 17/12/2010

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior  
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*

*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*

*http://www.emdurb.com.br*

*Pabx : ( 14 ) 3233 9000*

*administracao@emdurb.com.br*

*sistemaviario@emdurb.com.br*

*presidencia@emdurb.com.br*

*limpezapublica@emdurb.com.br*

Em cumprimento à emenda nº45 de 22/09/99 à Lei Municipal, artigo 56, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês de Janeiro de 2011.

Beneficiários	Atendidos	Valor
Funcionários	688	R\$ 144.480,00
Aposentados e Pensionistas	25	R\$ 6.510,00
<b>TOTAL</b>	<b>713</b>	<b>R\$ 150.990,00</b>

Antonio Mondelli Junior

PRESIDENTE - EMDURB

Em cumprimento à emenda nº45 de 22/09/99 à Lei Municipal, artigo 56, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês de Fevereiro de 2011.

Beneficiários	Atendidos	Valor
Funcionários	680	R\$ 142.800,00
Aposentados e Pensionistas	25	R\$ 5.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>705</b>	<b>R\$ 148.050,00</b>

Antonio Mondelli Junior

PRESIDENTE - EMDURB

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/10 – Processo nº 8916/10, regime menor preço. Abertura da sessão em **30/03/2011 às 09 hs**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, DESTINADAS AOS FUNERAIS ASSISTENCIAIS REALIZADOS PELA FUNERÁRIA CIDADE DE BAURU**, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: [martasouza@emdurb.com.br](mailto:martasouza@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 17 de Março de 2011.

Comissão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Processo nº 8688/10 - Pregão para Registro de Preços nº 035/10

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura dos envelopes de nº 01 “Propostas de Preços” das empresas CAROLINA CORRÊA JOSÉ ME, F.M.B. QUEIROZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP e PIRES TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, encerrada a etapa de lances para o Lote 03, restou a seguinte classificação das empresas: em primeiro lugar TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, com valor total do lote de R\$ 16.995,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais), em segundo lugar a empresa F.M.B. QUEIROZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, com valor total do lote de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) e em terceiro lugar a empresa CAROLINA CORRÊA JOSÉ ME, com o valor total do lote de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação” da empresa classificada em primeiro lugar, sendo que após análise o pregoeiro resolveu habilitar e declarar vencedora a empresa TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, por apresentar valor abaixo da média de mercado orçado pela Administração. Perguntado aos participantes a intenção de interposição de recursos quanto a classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02, sendo a resposta negativa, o Pregoeiro resolveu ADJUDICAR ao seu vencedor.

Objeto: Eventual aquisição de: **LOTE 03** item 01-100 Embalagem c/ 3,6 litros Esmalte Sintético Amarelo Ouro, valor unitário R\$ 23,76 (marca Líder); 02- 120 Embalagem c/ 3,6 litros Esmalte Sintético Anticorrosivo, valor unitário R\$ 19,00 (marca Solventex); 03- 060 Embalagem c/ 3,6 litros Esmalte Sintético Vermelho, valor unitário R\$ 23,65 (marca Líder); 04- 120 Embalagem c/ 3,6 litros Esmalte Sintético Preto Fosco, valor unitário R\$ 23,64 (marca Líder); 05- 250 Embalagem c/ 5,0 litros Solvente p/esmalte sintético, valor unitário R\$ 21,00 (marca Gol); 06- 120 Embalagem c/ 3,6 litros Esmalte Sintético Branco, valor unitário R\$ 23,61 (marca Líder). Previsão consumo 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.

Bauru, 17 de Março de 2011.

Comissão de Licitação.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031814**

Processo n.º 2320/10 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT CORREIOS.

Objeto: Serviço de Postagem (multas).

Valor Total: R\$ 576,12

Assinatura: 11/03/11

Base Legal art. 25, da Lei 8.666/93.

Bauru, 17 de Março de 2011.

Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 011/10**

Processo n.º 2320/10 – Base Legal: art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e cláusulas 5.1.1. e 5.1.1.1. do contrato.

Contratante: EMDURB. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS.

Objeto: Reajuste de preços referente o contrato que tem objeto a prestação de serviço e venda de produtos, conforme tabela abaixo:

CORREIOS PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS						
Alvará nº 2009 em 27/11/2009		Data de consulta: 14/03/2011		Valores em R\$		
<b>CARTA COMERCIAL (Vigência: 01/03/2011)</b>						
Gramas	Sexto	Reg.	Reg-AL	Reg - MP	Reg-AL-MP	
Até 20	2,10	3,20	6,70	7,80	10,40	
Menos de 20 até 50	1,35	4,35	7,75	8,85	10,45	
Menos de 50 até 100	2,15	4,85	7,75	8,85	11,45	
Menos de 100 até 150	2,90	5,40	8,20	9,30	11,90	
Menos de 150 até 200	3,70	5,90	8,70	9,80	12,40	
Menos de 200 até 250	4,50	6,40	9,15	10,25	12,90	
Menos de 250 até 300	5,30	6,90	9,60	10,70	13,40	
Menos de 300 até 350	6,10	7,40	10,05	11,15	13,90	
Menos de 350 até 400	6,90	7,90	10,50	11,60	14,40	
Menos de 400 até 450	7,70	8,40	10,95	12,05	14,90	
Menos de 450 até 500	8,50	8,90	11,40	12,50	15,40	
Obs: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação de SERVIÇO.						
<b>CARTA NÃO COMERCIAL E CARTÃO POSTAL (Vigência: 01/03/2011)</b>						
Gramas	Sexto	Reg.	Reg-AL	Reg - MP	Reg-AL-MP	
Até 20	0,75	3,55	6,30	7,20	10,05	
Menos de 20 até 50	1,15	3,95	6,70	7,60	10,45	
Menos de 50 até 100	1,60	4,40	7,20	8,10	10,90	
Menos de 100 até 150	2,00	4,80	7,60	8,50	11,30	
Menos de 150 até 200	2,45	5,25	8,05	8,95	11,75	
Menos de 200 até 250	2,85	5,65	8,45	9,35	12,15	
Menos de 250 até 300	3,30	6,10	8,90	9,80	12,60	
Menos de 300 até 350	3,70	6,50	9,30	10,20	13,00	
Menos de 350 até 400	4,15	6,90	9,70	10,60	13,40	
Menos de 400 até 450	4,55	7,30	10,10	11,00	13,80	
Menos de 450 até 500	5,00	7,70	10,50	11,40	14,20	
Obs: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação de SERVIÇO.						
<b>VALE POSTAL NACIONAL (Vigência: 01/12/2009)</b>						
Valor da remessa em R\$	Sexto	Sexto + AL				
Até 50,00	4,00	6,70				
Menos de 50,00 até 100,00	6,00	10,70				
Menos de 100,00 até 200,00	10,00	18,70				
Menos de 200,00 até 500,00	20,00	38,70				
Obs: Vale Postal Básico: a Cobrar Entido ao Valor Declarado Mínimo Nacional						
<b>VALE POSTAL NACIONAL ELETRÔNICO (Vigência: 01/12/2009)</b>						
Valor da remessa em R\$	Sexto	Preço da remessa				
Até 50,00	6,00	6,00				
50,01	10,00	6,00				
100,01	20,00	6,00				
200,01	30,00	6,00				
300,01	40,00	6,00				
500,01	50,00	6,00				
Obs: Diferença cobrada via telegrama: 01/03/2010 6,30						
<b>SEMOGRAMA NACIONAL (Vigência: 01/03/2011)</b> 1,10						
<b>CARTA SOCIAL (Vigência: 01/01/2010)</b> 0,81						
<b>CECOGRAMA - Tarifa de todos os preços postais para territórios Básicos e Adicionais</b>						
<b>Até o limite de 7 kg</b>						

CORREIOS PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS							
Modalidade	Publicação	14/03/2011	Página: 01				
<b>TELEGRAMA POR PÁGINA (Vigência: 01/03/2011)</b>							
Modalidade	Telegrama	SEX	ICMS DE 20%	ICMS DE 17%	ICMS DE 15%	ICMS DE 14%	
Básico	Por-Página	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81	
Telefax	Por-Página	1,21	1,21	1,21	1,21	1,21	
Internat	Via Internat	4,31	4,31	4,31	4,31	4,31	
<b>SERVIÇOS ADICIONAIS - TELEGRAMA (Vigência: 01/03/2011)</b>							
Serviço	SEX	ICMS	ICMS DE 20%	ICMS DE 17%	ICMS DE 15%	ICMS DE 14%	
Cópia de Telegrama	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81	
Polícia de Confirmação de Entrega (PC)	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81	
<b>Preço Adicional ao Serviço Telegrama Por-Página</b>							
Taxa de Administração	SEX	ICMS	ICMS DE 20%	ICMS DE 17%	ICMS DE 15%	ICMS DE 14%	
	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81	
<b>CARTA VIA INTERNET (Vigência: 01/03/2011)</b>							
Sexo	ICMS						
Com Boas de Resposta	1,81						
Com Boas de Resposta	1,81						
<b>RESUMEN DE CADA PERÍODO (Vigência: 01/03/2011)</b>							
Modalidade	Preço de Referência	ICMS	UNIDADES DA FEDERAÇÃO				
SEMESTRAL	24,00	20%	AC, AL, AM, AP, DF, ES, MG, PI, RO, RR, RS, SC, SP e TO				
ANUAL	50,00	20%	BA, CE, MA, RN e SE				
BIENAL	90,00	20%	PE				
CHAVES	12,00	20%	GO, MS e PR				
FECADURA	50,00	20%	MT, PA, PB e RJ				
<b>SERVIÇOS ADICIONAIS POSTAIS E OUTROS (Vigência: 01/03/2011)</b>							
Item	Descrição	Valor	ICMS	ICMS DE 20%	ICMS DE 17%	ICMS DE 15%	ICMS DE 14%
1	REGISTRO RACIONAL	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81
2	REGISTRO PÚBLICO (Serviço de matrícula geral, pedágio por unidade para matrícula em nome de matrícula, matrícula por unidade de matrícula, matrícula por unidade de matrícula, matrícula por unidade de matrícula)	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81
3	MÃO-FRÓDIA	1,71	1,71	1,71	1,71	1,71	1,71
4	INCLUIÇÃO-REGISTRO	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81
5	AVISO DE RECEBIMENTO	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81
6	INCLUIÇÃO-REGISTRO-PÚBLICO	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81
7	AVISO DE RECEBIMENTO DIGITAL	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81
8	POSTA RESTANTE PERÍODO	1,71	1,71	1,71	1,71	1,71	1,71
9	VALOR DECLARADO (RACIONAL) - correio	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10	VALOR DECLARADO (RACIONAL) - correio (P&T) - correio	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
11	POSTA FISCAL (PREÇO DE VALOR DECLARADO)	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81
12	ACRÉDITO E PESSOAS	1,71	1,71	1,71	1,71	1,71	1,71
Obs: Os valores constantes desta Tabela estão sujeitos a alteração, mediante aprovação da Governadoria Federal.							

Período de reajuste: a partir de 01/03/11

Assinatura: 14/03/2011.

Bauru, 17 de Março de 2011.

Presidente da EMDURB

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/03/2011 a 15/03/2011:

**DEFERIDOS**

- 020271/2011 020272/2011 020290/2011 020291/2011
- 020292/2011

**INDEFERIDOS**

- 020212/2011 020247/2011 020267/2011 020268/2011
- 020270/2011 020273/2011 020274/2011 020277/2011
- 020278/2011 020279/2011 020280/2011 020281/2011
- 020282/2011 020284/2011 020293/2011 020297/2011
- 020298/2011

Bauru, 15 de março de 2011

Presidente 1º JARI



A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/02/2011 à 28/02/2011, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600059/2010	622812/2010	622835/2010	622917/2010
622995/2010	622996/2010	623010/2010	623012/2010
623023/2010	623051/2010	623079/2010	623120/2011
623121/2011	623134/2011	623139/2011	623141/2011
623145/2011	623161/2011	623182/2011	623183/2011
623185/2011	623212/2011	623254/2011	

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no posto da EMDURB no Poupatempo, localizado à Av Nações Unidas 4-44, Centro, Bauru/SP.

Bauru, 15 de março de 2011  
GTI

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/02/2011 à 28/02/2011, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

623013/2010	623014/2010	623015/2010	623016/2010
623018/2010	623020/2010	623021/2010	623022/2010
623025/2010	623026/2010	623027/2010	623028/2010
623054/2010	623067/2010	623075/2010	623076/2010
623077/2010	623078/2010	623080/2010	623081/2010
623082/2010	623083/2010	623084/2010	623085/2010
623086/2010	623087/2010	623089/2010	623090/2010
623091/2010	623092/2010	623093/2010	623094/2010
623095/2010	623096/2010	623097/2011	623118/2011
623119/2011	623122/2011	623123/2011	623126/2011
623127/2011	623128/2011	623130/2011	623132/2011
623133/2011	623135/2011	623138/2011	623140/2011
623142/2011	623144/2011	623146/2011	623147/2011
623149/2011	623152/2011	623153/2011	623154/2011
623155/2011	623156/2011	623157/2011	623158/2011
623159/2011	623179/2011	623180/2011	623181/2011
623184/2011	623186/2011	623189/2011	623191/2011
623192/2011	623194/2011	623195/2011	623196/2011
623197/2011	623199/2011	623200/2011	623201/2011
623202/2011	623203/2011	623204/2011	623205/2011
623206/2011	623207/2011	623208/2011	623209/2011
623211/2011	623248/2011	623249/2011	623250/2011
623251/2011	623252/2011	623253/2011	623256/2011
623257/2011	623258/2011	623259/2011	623260/2011
623261/2011	623262/2011	623263/2011	623264/2011

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no posto da EMDURB no Poupatempo, localizado à Av Nações Unidas 4-44, Centro, Bauru/SP.

Bauru, 15 de março de 2011  
GTI

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/01/2011 à 31/01/2011, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

000061/2010	600049/2010	600057/2010	600058/2010
622230/2010	622700/2010	622718/2010	622856/2010
622858/2010	622862/2010	622893/2010	622930/2010
623040/2010	623044/2010	623045/2010	623046/2010
623102/2011	623171/2011		

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no posto da EMDURB no Poupatempo, localizado à Av Nações Unidas 4-44, Centro, Bauru/SP.

Bauru, 15 de março de 2011  
GTI

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram Indeferidas pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/01/2011 à 31/01/

2011, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

000062/2010	600050/2010	600051/2010	600052/2010
600053/2010	600054/2010	600055/2010	600056/2010
600060/2010	622781/2010	622813/2010	622838/2010
622839/2010	622840/2010	622841/2010	622842/2010
622844/2010	622845/2010	622846/2010	622847/2010
622848/2010	622849/2010	622850/2010	622851/2010
622852/2010	622853/2010	622854/2010	622855/2010
622859/2010	622860/2010	622861/2010	622863/2010
622864/2010	622894/2010	622896/2010	622897/2010
622898/2010	622899/2010	622900/2010	622901/2010
622902/2010	622903/2010	622905/2010	622907/2010
622908/2010	622909/2010	622910/2010	622911/2010
622912/2010	622913/2010	622914/2010	622915/2010
622916/2010	622918/2010	622919/2010	622920/2010
622921/2010	622923/2010	622924/2010	622925/2010
622926/2010	622927/2010	622928/2010	622929/2010
622931/2010	622932/2010	622933/2010	622934/2010
622935/2010	622936/2010	622938/2010	622939/2010
622947/2010	622955/2010	622956/2010	622958/2010
622959/2010	622960/2010	622961/2010	622962/2010
622964/2010	622965/2010	622966/2010	622967/2010
622968/2010	622969/2010	622970/2010	622971/2010
622972/2010	622973/2010	622974/2010	622975/2010
622976/2010	622977/2010	622978/2010	622979/2010
622981/2010	622982/2010	622984/2010	622985/2010
622986/2010	622987/2010	622988/2010	622989/2010
622990/2010	622991/2010	622992/2010	622993/2010
622994/2010	622997/2010	622998/2010	622999/2010
623000/2010	623001/2010	623002/2010	623003/2010
623004/2010	623006/2010	623007/2010	623008/2010
623009/2010	623019/2010	623024/2010	623029/2010
623030/2010	623031/2010	623032/2010	623034/2010
623035/2010	623036/2010	623037/2010	623038/2010
623039/2010	623042/2010	623043/2010	623048/2010
623049/2010	623050/2010	623052/2010	623053/2010
623055/2010	623056/2010	623057/2010	623058/2010
623059/2010	623060/2010	623061/2010	623062/2010
623063/2010	623064/2010	623065/2010	623066/2010
623068/2010	623072/2010	623074/2010	623098/2011
623099/2011	623100/2011	623101/2011	623103/2011
623104/2011	623105/2011	623106/2011	623107/2011
623108/2011	623109/2011	623110/2011	623111/2011
623112/2011	623113/2011	623114/2011	623115/2011
623116/2011	623117/2011	623160/2011	623162/2011
623164/2011	623165/2011	623166/2011	623167/2011
623168/2011	623169/2011	623170/2011	623175/2011
623176/2011	623177/2011		

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no posto da EMDURB no Poupatempo, localizado à Av Nações Unidas 4-44, Centro, Bauru/SP.

Bauru, 15 de março de 2011  
GTI

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Vanderlei Aparecido Tomiati Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

### HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

#### Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izael, CEP 17014-010  
Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos**

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

**EMAILS**

- presidente@funprevbauru.com.br  
 - dirfinan@funprevbauru.com.br  
 - dirprev@funprevbauru.com.br  
 - juridico@funprevbauru.com.br  
 - diradm@funprevbauru.com.br  
 - cpd@funprevbauru.com.br  
 - conselho@funprevbauru.com.br  
 - folpag@funprevbauru.com.br  
 - servsocial@funprevbauru.com.br  
 - economista1@funprevbauru.com.br  
 - contabilidade@funprevbauru.com.br

**OUVIDORIA**

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

**Portarias da Presidência****Portaria nº 044/2011**

Aposentar compulsoriamente com efeitos retroativos a 07 de março de 2011, o Sr. Getulio Xavier, portador do RG nº 7.606.814 SSP SP e CPF nº 708.230.908-25, servidor d Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Ajudante Geral, padrão 03-H, com proventos proporcionais, conforme procedimento administrativo nº 298/2011, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso II da Constituição Federal c/c art. 92-A da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 17 de março de 2011.

**Portaria nº 045/2011**

Aposentar voluntariamente, a partir de 17 de março de 2011, a Sra. Roseli de Fátima Pereira Carvalho, portadora do RG nº 12.912.898-3 SSP SP e CPF nº 107.119.168-37, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru SP, no cargo efetivo de Especialista em Educação/Professor de Educação Basica-Fundamental, padrão C-22, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2631/2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 17 de março de 2011.

**Portaria nº 046/2011**

Aposentar voluntariamente a partir de 17 de março de 2011, a Sra. Neia Lucia Buso, portadora do RG nº 4.809.295-2 SSP SP e CPF nº 158.246.018-36, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Professor de Ensino de Jovens e Adultos, padrão C-18, com proventos proporcionais, conforme procedimento administrativo nº 2514/2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B, incisos I a III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 17 de março de 2011.

**Portaria nº 047/2011**

Conceder pensão por morte, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2010, ao Sr. Jair Miranda, portador do RG nº 18.480.392 SSP SP e CPF nº 028.795.578-64, em decorrência do óbito da Sra. Marina Peres Barbosa, portadora do RG nº 13.502.019-0 SSP SP e CPF 015.252.508-41, matrícula nº 5.955, servidor público municipal inativo, conforme procedimento administrativo nº 193/2011, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 inciso I "a"; art. 116 inciso I e art. 118 da Lei Municipal nº 4.830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 27 de janeiro de 2011.

**Divisão Previdenciária****Bauru, 17/03/2011****CONCURSO PÚBLICO****EDITAL Nº 01/2.011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**, através da Comissão de Concurso Público, por determinação do Senhor Presidente, Vanderlei Aparecido Tomiati, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo vago de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pela Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2010) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 027/2.011**, obedecidas às normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), à Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2010) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>
- A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O conteúdo programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo Regime Estatutário.

**CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:****Cargo:** Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar em Administração**Vagas:** 04**Escolaridade / Pré-requisitos:** Ensino Médio Completo**Vencimentos<sup>1</sup>:** R\$887,52**Benefícios<sup>2</sup>:** R\$342,00**Jornada de Trabalho:** 40 horas**Valor da Inscrição:** R\$20,00<sup>1</sup> Vencimentos – Ref. C1 – Grade Salarial de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração.<sup>2</sup> Benefícios – Vale Alimentação no valor de R\$ 210,00; Vale Refeição no valor de R\$ 132,00; Vale Transporte; Plano de Saúde (desconto de 4% dos vencimentos).**CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**

- Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
  - ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
  - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão Ensino Médio, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
  - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
  - não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
- O candidato nomeado que na data da **posse** não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito a vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição.

**CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas de forma exclusivamente **PRESENCIAL** no período de **14 de março de 2.011 a 18 de março de 2.011**, das **10 horas às 16 horas** (horário de Brasília/DF), na **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, localizada na **Rua Vereador Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-151**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

**2.1) Recolhimento da Taxa de Inscrição** – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado em dinheiro, diretamente nas Agências da Caixa Econômica Federal (CEF), Banco nº 104, na Conta nº 06000066-0, Agência nº 0290, em nome da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**. Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

**2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição** – O candidato terá (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: **via internet ou presencialmente**.

**2.2.1) Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet:** O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide Item 2), através do site: <http://www.funprevbauru.com.br>

**2.2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente:** O candidato poderá dirigir-se a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no Item 2, no período designado para inscrições (vide Item 2), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

**2.3) Efetivação da Inscrição** – O candidato deverá comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste **Capítulo** para providenciar a Efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação: Cédula de Identidade RG (original), CPF (original), **Formulário de Inscrição devidamente preenchido** nos termos indicados no **Item 2.2** deste **Capítulo** e Comprovante de Depósito Identificado referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no **Item 2.1** também deste **Capítulo**. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

**3. Inscrição Por Procuração:** Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide Item 2.1), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**.

**3.1)** Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo este efetuado presencialmente.

**4.1)** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:**

**1. Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos, portadores de deficiência nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

**1.1)** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** à análise da razoabilidade do solicitado.

**CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

**1.** Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**2.** Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

**3.** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

**4.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**5.** O candidato deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido presencialmente nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2.

**5.1)** Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.3, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

**6.** Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos

por escrito e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no Capítulo IV, Item 2.3.

**7.** Além do já determinado, o candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

**8.** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

**9.** O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de portadores de deficiência.

**10.** O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por junta médica composta por profissionais da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

**10.1)** A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

**10.2)** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no Item 10.

**10.3)** O candidato portador de deficiência que não comparecer para avaliação tratada neste Item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

**10.4)** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

**10.5)** Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

**11.** As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

**12.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

**13.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e não será devolvido.

**14.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

**CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**1.** De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

**2.** A isenção tratada no Item 1 deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

**3.** Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

**4.** Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

**5.** Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.

**6.** Em caso de inscrição efetuada através de Procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), além dos documentos já indicados no Item 3 do Capítulo IV, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos ou privados no Município de Bauru/SP.

**7.** Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.

**8.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.

**9.** O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada automaticamente.

**10.** Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV.

**CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:**

**1.** O concurso regulado pelo presente Edital será de **Provas**, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

<b>Cargo:</b> Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar em Administração	
<b>Prova Objetiva:</b>	- Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa
	Nº de Questões: 20 Matemática
	Informática
	Atualidades
	- Conhecimentos Específicos: Legislação
	Nº de Questões: 30

**Peso:** 100

**Caráter:** Eliminatório e Classificatório

**Duração da Prova:** 3 horas

**2.** O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II**, será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

**2.1)** A **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, valendo **100 (cem) pontos**, sendo composta por **50 (cinquenta)** questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 03 (três) horas.

**CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

**1.** A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>

**2.** Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva, nas respectivas datas, locais e horários constantes

do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Provas Objetiva.

4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: Protocolo de Inscrição, original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, nos dias da Prova Objetiva, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

#### CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acerto.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

4. Da divulgação do Resultado da Prova Objetiva constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

6. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

#### CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à Comissão Examinadora e interpostos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no Item 2 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Divisão Administrativa da FUNPREV. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no Item 1 deste Capítulo, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova junto à Divisão Administrativa da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após a divulgação de seu gabarito, desde que às suas expensas.

#### CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no Capítulo XI, será homologado pela FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV e publicado no Diário Oficial do Município e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

#### CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV;

c) recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A posse do candidato ficará condicionada:

a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no Capítulo III, Item 1;

b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;

c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de caráter eliminatório;

e) a não registrar antecedentes criminais;

f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

#### CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso

Público.

2. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo site: <http://www.funprevbauru.com.br> e na Divisão Administrativa da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, no endereço indicado no item 2 do Capítulo IV, não aceitando-se justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 027/2.011.

#### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

#### AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

#### Auxiliar na organização e no controle da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV:

1. Elaborar ofícios, memorandos, relatórios, etc.;
2. Imprimir e xerocar documentos;
3. Realizar trabalhos de digitação;
4. Conferir e organizar documentos.
5. Verificar documentos de acordo com as normas de administração municipal;
6. Enviar documentos para protocolo;
7. Controlar entrada e saída de documentos;
8. Oferecer apoio logístico à retirada, devolução e andamento de processos;
9. Fazer controle mensal de frequência dos funcionários;
10. Informar e conferir dados sobre os funcionários para a folha de pagamento;
11. Fazer controle estatístico da demanda atendida pela presidência, procuradoria ou divisão, relacionando os dados com o tipo de serviço prestado à população;
12. Verificar atestados médicos dos funcionários, realizando o controle de faltas, afastamentos e licenças;
13. Realizar cadastros e preencher formulários, realizando o controle dos documentos;
14. Arquivar documentos, incluindo construção e organização de arquivos eletrônicos;
15. Responder pela organização do local de trabalho;
16. Providenciar e localizar documentos quando solicitados;
17. Separar os documentos solicitados para encaminhá-los para outros órgãos;
18. Inserir atualização de dados nos cadastros informatizados da FUNPREV;
19. Organizar a pasta dos funcionários e a sua documentação referente à contratação, exoneração, férias, afastamento, etc.
20. Prestar informações sobre a divisão ou seção a qual pertence;
21. Realizar pesquisas de preços antes de efetuar as compras;
22. Solicitar materiais necessários à Divisão;
23. Controlar a utilização dos materiais.

#### Prestar serviço de atendimento ao público:

1. Atender telefone;
2. Atender as pessoas na recepção;
3. Prestar informações a servidores da FUNPREV referentes às solicitações de licença, férias, licença prêmio, aposentadoria, etc.
4. Solicitar documentação do servidor, regularizando sua situação;
5. Procurar nos arquivos documentos solicitados por servidores ou pela população atendida;
6. Fazer o encaminhamento das pessoas ou de documentos aos locais solicitados;
7. Receber, transmitir e enviar informações pelo correio comum e eletrônico;
8. Realizar, organizar e atualizar cadastros ou recadastramentos de pessoas ativas e inativas dos órgãos;
9. Auxiliar na organização e programação de eventos oficiais para a população;
10. Auxiliar na administração de verba (adiantamento, material de consumo e serviços de terceiros).
11. **Conhecimentos:** Básico de Informática;
12. **Habilidades:** Habilidade verbal e escrita, organização, atenção concentrada, coordenação viso-motora;
13. **Responsabilidade geral:** Zelar pelo funcionamento adequado do setor, atendendo funcionários e o público em geral.
14. Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

#### ANEXO II

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PROGRAMA

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 2. Relações de sinonímia, antonímia e paronímia. 3. Sentido denotativo e conotativo das palavras. 4. Sintaxe de concordância (nominal e verbal). 5. Morfologia (classes gramaticais e suas flexões). 6. Ortografia, (anterior ao Decreto 6.583, de 29/09/2.008), pontuação e acentuação. 7. Redação Oficial (aspectos fundamentais).

**MATEMÁTICA:** 1. Números reais: Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 2. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 3. Sistema legal de medidas. 4. Médias Aritmética, Geométrica e Ponderada. 5. Razões e proporções. 6. Regras de três simples e compostas. 7. Porcentagem. 8. Equações e inequações de 1.º e 2.º graus. 9. Sistemas lineares. 10. Matrizes e determinantes. 11. Funções polinomiais. 12. Progressão Aritmética e Geométrica. 13. Trigonometria. 14. Noções de probabilidade e estatística. 15. Áreas e volumes.

**INFORMÁTICA:** 1. **Microsoft Windows XP:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. 2. **Microsoft Word 2003:** edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, numeração de páginas, legendas, inserção de objetos, caixas de texto. 3. **Microsoft Excel 2003:** estrutura de planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, impressão, inserção de objetos, numeração de páginas, classificação. 4. **Internet Explorer:** conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias).

**LEGISLAÇÃO:** 1. Lei Municipal 4.830/02, 2. Resolução n.º 09/2004 - Regimento Interno da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV 3. Lei Orgânica do Município; 4. Lei Municipal 3.781/94 Direitos de Petição e sobre regime disciplinar, 5. Lei Municipal 1.574/71 – Estatuto do Servidor Público Municipal. Disponível no site: <http://www.funprevbauru.com.br>

**ATUALIDADES:** Fatos ocorridos (a partir de janeiro de 2.010), em diversas áreas, tais como: previdência, política, economia, sociedade, saúde, educação, tecnologia, relações internacionais e meio ambiente.

**BIBLIOGRAFIA:** A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

## CONCURSO PÚBLICO

## EDITAL Nº 02/2.011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público, por determinação do Senhor Presidente, Vanderlei Aparecido Tomiati, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo vago de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pela Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2010) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

## CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 027/2.011**, obedecidas às normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), à Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2010) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>
- A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O conteúdo programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo Regime Estatutário.

## CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

**Cargo:** Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Programador de Sistemas de Informação

**Vagas:** 01

**Escolaridade / Pré-requisitos:** Ensino Médio Completo e Técnico completo de Informática

**Vencimentos:** R\$ 1.260,00

**Benefícios:** R\$ 210,00

**Jornada de Trabalho:** 40 horas

**Valor da Inscrição:** R\$25,00

<sup>1</sup> Vencimentos – Ref. C1 – Grade Salarial de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração.

<sup>2</sup> Benefícios – Vale Alimentação no valor de R\$ 210,00; Plano de Saúde (desconto de 4% dos vencimentos).

## CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

- Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
  - ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
  - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Curso Técnico Completo de Informática)**, devendo estes serem emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
  - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
  - não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
- O candidato nomeado que na data da **posse** não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito a vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição.

## CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.1)** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

- As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas de forma exclusivamente **PRESENCIAL** no período de **14 de março de 2.011 a 18 de março de 2.011**, das **10 horas às 16 horas** (horário de Brasília/DF), na **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, localizada na **Rua Vereador Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-151**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

**2.1) Recolhimento da Taxa de Inscrição** – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado em **dinheiro**, diretamente nas Agências da Caixa Econômica Federal (CEF) – Banco nº 104, na **Conta nº 060009-1, Agência nº 0290, em nome da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**. Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

**2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição** – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: **via internet ou presencialmente**.

**2.2.1) Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet:** O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide Item 2), através do site: <http://www.funprevbauru.com.br>

**2.2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente:** O candidato poderá dirigir-se a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no Item 2, no período designado para inscrições (vide Item 2), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

**2.3) Efetivação da Inscrição** – O candidato deverá comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste **Capítulo** para providenciar a Efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação: Cédula de Identidade RG (original), CPF (original), **Formulário de Inscrição devidamente preenchido** nos termos indicados no **Item 2.2** deste **Capítulo** e Comprovante de Depósito Identificado referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no **Item 2.1** também deste **Capítulo**. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

**3. Inscrição Por Procuração:** Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide Item 2.1), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**.

**3.1)** Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo este efetuado presencialmente.

**4.1)** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

## CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

- Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos, portadores de deficiência nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

**1.1)** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** à análise da razoabilidade do solicitado.

## CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

- Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**2.** Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

**3.** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadraram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

**4.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**5.** O candidato deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido presencialmente nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2.

**5.1)** Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.3, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

**6.** Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no Capítulo IV, Item 2.3.

**7.** Além do já determinado, o candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja

concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de portadores de deficiência.

10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por junta médica composta por profissionais da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no Item 10.

10.3) O candidato portador de deficiência que não comparecer para avaliação tratada neste Item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e não será devolvido.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

#### CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no Item 1 deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.

6. Em caso de inscrição efetuada através de Procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), além dos documentos já indicados no Item 3 do Capítulo IV, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos ou privados no Município de Bauru/SP.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada automaticamente.

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV.

#### CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será de **Provas**, com caráter **Eliminatório** e **Classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

**Cargo:** Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Programador de Sistemas de Informação

**Prova Objetiva:** - Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa  
Nº de Questões: 20 Matemática

Legislação

Atualidades

- Conhecimentos Específicos:

Informática

Nº de Questões: 30

**Peso:** 100

**Caráter:** Eliminatório e Classificatório

**Duração da Prova:** 3 horas

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II**, será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) A **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, valendo **100 (cem) pontos**, sendo composta por **50 (cinquenta)** questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 03 (três) horas.

#### CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>

2. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva, nas respectivas datas, locais e horários constantes do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>

3. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial e no site**

**da FUNPREV:** <http://www.funprevbauru.com.br>, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva.

4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição, original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, nos dias da **Prova Objetiva**, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

#### CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** terá caráter **eliminatório** e **classificatório**, e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de acerto.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

4. Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

6. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

#### CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à Comissão Examinadora e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Divisão Administrativa da FUNPREV. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova junto à Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seu gabarito, **desde que às suas expensas**.

#### CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** e publicado no Diário Oficial do Município e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

#### CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**;

c) recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;

b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;

c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;

e) a não registrar antecedentes criminais;

f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

#### CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso

Público.

- O prazo de validade do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação.
- Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo site: <http://www.funprevbauru.com.br> e na Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no **item 2 do Capítulo IV**, não aceitando-se justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 027/2.011**.

#### ANEXO I

### TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

##### Sumária:

- Projetar e implantar sistemas e aplicações;
- Realizar manutenção de sistemas e aplicações;
- Selecionar recursos de trabalho.

##### Detalhada:

- Planejar etapas e ações de trabalho;
- Desenvolver programas e interface gráfica, com base nas definições estabelecidas pelo Analista de Sistemas;
- Codificar programas;
- Compilar programas;
- Testar programas;
- Montar estrutura de banco de dados;
- Prover sistemas de rotinas de segurança;
- Gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas;
- Documentar sistemas e aplicações;
- Atualizar informações gráficas e textuais;
- Atualizar documentações de sistemas e aplicações;
- Converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas;
- Fornecer suporte técnico;
- Alterar sistemas e aplicações;
- Alterar estrutura de armazenamento de dados;
- Monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações;
- Selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas;
- Selecionar linguagem de programação;
- Selecionar ferramentas de desenvolvimento;
- Definir critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações.
- Conhecimentos:** Hardware e Rede, Rede de Computadores, **Sistemas Operacionais** e Aplicativos, Desenvolvimento de Sistemas e Banco de Dados e Programação.
- Habilidades:** Raciocínio numérico e lógico, demonstrar criatividade, flexibilidade e iniciativa.
- Responsabilidade geral:** Manter o funcionamento adequado dos sistemas operacionais dos computadores.
- Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

#### ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PROGRAMA

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 2. Relações de sinonímia, antonímia e paronímia. 3. Sentido denotativo e conotativo das palavras. 4. Sintaxe de concordância (nominal e verbal). 5. Morfologia (classes gramaticais e suas flexões). 6. Ortografia (anterior ao Decreto 6.583, de 29/09/2.008), pontuação e acentuação. 7. Redação Oficial (aspectos fundamentais).

**MATEMÁTICA:** 1. Números reais: Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 2. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 3. Sistema legal de medidas. 4. Médias Aritmética, Geométrica e Ponderada. 5. Razões e proporções. 6. Regras de três simples e compostas. 7. Porcentagem. 8. Equações e inequações de 1.º e 2.º graus. 9. Sistemas lineares. 10. Matrizes e determinantes. 11. Funções polinomiais. 12. Progressão Aritmética e Geométrica. 13. Trigonometria. 14. Noções de probabilidade e estatística. 15. Áreas e volumes.

**LEGISLAÇÃO:** 1. Lei Municipal 4.830/02, 2. Resolução n.º 09/2004 - Regimento Interno da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV 3. Lei Orgânica do Município; 4. Lei Municipal 3.781/94 Direitos de Petição e sobre regime disciplinar, 5. Lei Municipal 1.574/71 – Estatuto do Servidor Público Municipal. Disponível no site: <http://www.funprevbauru.com.br>

**ATUALIDADES:** Fatos ocorridos (a partir de janeiro de 2.010), em diversas áreas, tais como: previdência, política, economia, sociedade, saúde, educação, tecnologia, relações internacionais e meio ambiente.

**INFORMÁTICA – Conhecimentos Específicos:** 1. Fundamentos da computação: Componentes básicos do computador, hardware e software. Representação binária da informação e unidades de medidas. Compiladores. Redes de computadores. Protocolo TCP/IP. 2. **Análise de Sistemas:** Identificação e utilização de diagramas UML: Use Case, Atividades, Classes e Estados. Documentação de Sistemas. Teste funcional de software. 3. **Banco de dados:** Fundamentos de sistemas de gerência de Banco de Dados (SGBD). Identificação e utilização do diagrama entidade-relacionamento. Linguagem de consulta SQL. 4. **Linguagem de Programação:** Tipos de dados elementares e estruturados. Lógica Digital. Algoritmos e estruturas de dados. Subprogramas: funções e procedimentos. Estruturas de controle de fluxo. Caracterização das principais linguagens de programação orientada a objetos. Ambiente de desenvolvimento: Visual Basic, Java, HTML, CSS, Javascript e PHP  
**BIBLIOGRAFIA:** A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

#### CONCURSO PÚBLICO

#### EDITAL Nº 03/2.011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público, por determinação do Senhor Presidente, Vanderlei Aparecido Tomiati, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante

deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo vago de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ECONOMISTA** descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pela Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2.010) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 035/2.011**, obedecidas às normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), à Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2.010) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Editais de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>
- A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O conteúdo programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo Regime Estatutário.

#### CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

**Cargo:** Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Economista (Efetivo)

**Vagas:** 01

**Escolaridade / Pré-requisitos:** Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível Superior em Economia e registro no respectivo Conselho Regional de Economia.

**Vencimentos:** R\$ 2.835,00

**Benefícios:** R\$ 210,00

**Jornada de Trabalho:** 40 horas

**Valor da Inscrição:** R\$50,00

<sup>1</sup> Vencimentos – Ref. C1 – Grade Salarial de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração.

<sup>2</sup> Benefícios – Vale Alimentação no valor de R\$ 210,00; Plano de Saúde (desconto de 4% dos vencimentos).

#### CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

- Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
  - ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
  - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II (DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ECONOMIA, DEVENDO ESTE SER EMITIDO POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO OFICIAL OU PARTICULAR, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA)** e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
  - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
  - não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
- O candidato nomeado que na data da **posse** não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito a vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição.

#### CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.1)** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente

após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas de forma exclusivamente **PRESENCIAL** no período de **14 de março de 2.011 a 18 de março de 2.011**, das **10 horas às 16 horas** (horário de Brasília/DF), na **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, localizada na **Rua Vereador Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-151**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

**2.1) Recolhimento da Taxa de Inscrição** – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **RS 50,00 (cinquenta reais)**, importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado em dinheiro, diretamente nas Agências da Caixa Econômica Federal (CEF), Banco nº 104, na Conta nº 06000066-0, Agência nº 0290, em nome da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**. Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

**2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição** – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: **via internet** ou **presencialmente**.

**2.2.1) Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet:** O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide Item 2), através do site: <http://www.funprevbauru.com.br>

**2.2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente:** O candidato poderá dirigir-se a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no Item 2, no período designado para inscrições (vide Item 2), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

**2.3) Efetivação da Inscrição** – O candidato deverá comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste **Capítulo** para providenciar a Efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação: Cédula de Identidade RG (original), CPF (original), **Formulário de Inscrição devidamente preenchido** nos termos indicados no **Item 2.2** deste **Capítulo** e Comprovante de Depósito Identificado referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no **Item 2.1** também deste **Capítulo**. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

**3. Inscrição Por Procuração:** Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide Item 2.1), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**.

**3.1)** Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo este efetuado presencialmente.

**4.1)** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

#### **CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:**

**1. Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos, portadores de deficiência nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

**1.1)** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** à análise da razoabilidade do solicitado.

#### **CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

**1.** Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**2.** Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

**3.** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

**4.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**5.** O candidato deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido presencialmente nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2.

**5.1)** Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.3, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

**6.** Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no Capítulo IV, Item 2.3.

**7.** Além do já determinado, o candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

**8.** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

**9.** O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na

lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de portadores de deficiência.

**10.** O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por junta médica composta por profissionais da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra no previsto do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

**10.1)** A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

**10.2)** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no Item 10.

**10.3)** O candidato portador de deficiência que não comparecer para avaliação tratada neste Item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

**10.4)** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

**10.5)** Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

**11.** As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

**12.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

**13.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e não será devolvido.

**14.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

#### **CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**1.** De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

**2.** A isenção tratada no Item 1 deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

**3.** Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

**4.** Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

**5.** Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.

**6.** Em caso de inscrição efetuada através de Procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), além dos documentos já indicados no Item 3 do Capítulo IV, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos ou privados no Município de Bauru/SP.

**7.** Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.

**8.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.

**9.** O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada automaticamente.

**10.** Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV.

#### **CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:**

**1.** O concurso regulado pelo presente Edital será de **Provas**, com caráter **Eliminatório** e **Classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

**Cargo:** Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Programador de Sistemas de Informação

**Prova Objetiva:**

- Conhecimentos Gerais:	Matemática	Financeira
Nº de Questões:	15	Informática
		Atualidades
- Conhecimentos Específicos:	Economia	
Nº de Questões:	25	Análise de Investimentos
		Legislação

**Peso:** 100

**Caráter:** Eliminatório e Classificatório

**Duração da Prova:** 3 horas

**2.** O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II** será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

**2.1) A Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, valendo **100 (cem) pontos**, sendo composta por **40 (quarenta)** questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 03 (três) horas.

#### **CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

**1.** A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>

**2.** Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva, nas respectivas datas, locais e horários constantes do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>

**3.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva.

**4.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição**, **original da Cédula Oficial de Identidade RG**, ou **Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação**, **Carteira de Trabalho**,



**ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.
7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, nos dias da **Prova Objetiva**, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.
9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
10. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.
11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

**CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:**

1. A **Prova Objetiva** terá caráter **eliminatório e classificatório**, e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **70% (setenta por cento)** de acerto.
2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.
4. Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
6. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
  - a) a maior idade, em termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

**CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:**

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à Comissão Examinadora e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.
2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Divisão Administrativa da FUNPREV. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.
8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.
9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova junto à Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seu gabarito, **desde que às suas expensas**.

**CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** e publicado no Diário Oficial do Município e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

**CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:**

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
  - a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
  - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**;
  - c) recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
  - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
  - a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
  - b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
  - c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
  - d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
  - e) a não registrar antecedentes criminais;
  - f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

**CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo site: <http://www.funprevbauru.com.br> e na Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no **item 2 do Capítulo IV**, não aceitando-se justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 035/2.011**.

**ANEXO I****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO****DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ECONOMISTA**

- **Otimizar recursos;**
- Formular planos para o incremento das atividades econômicas da FUNPREV;
- Analisar processos;
- Dar orientação técnica e fornecer informações sobre a administração de negócios;
- Analisar levantamentos de custos dos serviços municipais, visando à racionalização da utilização dos recursos públicos;
- **Realizar estudos macroeconômicos;**
- Analisar conjuntura;
- Realizar análises setoriais e regionais;
- Analisar ambiente político – institucional;
- Analisar tendências de longo prazo;
- Construir cenários;
- Interpretar dados estatísticos e matemáticos;
- Fazer previsões de alteração e traçar planos econômicos;
- Assessorar a tomada de decisões estratégicas da FUNPREV;
- Analisar dados relativos à aplicação e resultados da Política de Investimentos da FUNPREV, propondo soluções para a melhoria dos fundos de investimentos;
- Análise dos Recursos Financeiros da FUNPREV aplicados no mercado financeiro e elaboração da Política de Investimentos e estudos de estratégias;
- **Assessorar na elaboração, controle e execução de orçamentos;**
- Analisar dados relativos à aplicação e resultados do mercado financeiro;
- Estimar impactos sociais;
- Realizar estudos de implantação de projetos verificando seu impacto no desenvolvimento do município, através de análise de custos benefícios;
- Análise dos recursos econômicos e financeiros da FUNPREV;
- **Conhecimentos:** Leis Municipais, estaduais e Federais e básico de informática;
- **Habilidades:** Raciocínio verbal e numérico, memória visual e atenção concentrada;
- **Responsabilidade Geral:** Pelos recursos econômicos e financeiros da FUNPREV;
- Eventualmente realiza atividades afins.

**ANEXO II****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
PROGRAMA****1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS\*:**

**1.1. PROGRAMA DE MICROECONOMIA:** Oferta e demanda: o mecanismo de mercado. Equilíbrio de mercado. Elasticidades. Comportamento do Consumidor: Preferências do consumidor. Restrição orçamentária. Demanda individual e demanda de mercado: Efeito renda. Efeito substituição. Efeito preço. Excedente do consumidor. Escolha e risco. Utilidade e utilidade marginal. Demanda de mercado e receita total, média e marginal. Teoria da Produção. Fatores e função da produção. Rendimentos de escala. Custos de produção. Maximização de lucros e oferta competitiva. Monopólio. Concorrência perfeita. Concorrência monopolística. Oligopólio. Equilíbrio geral e eficiência econômica. Externalidades. Teoria dos jogos.

**1.2. PROGRAMA DE MACROECONOMIA:** Determinação da Renda Nacional. Determinação da Demanda. Determinação do Produto de Equilíbrio. O paradoxo da Poupança. Mercados Financeiros. Modelo Clássico. Modelo Keynesiano. Expectativas, Consumo e Investimento. Expectativas, Política Econômica e Produto. Modelo IS-LM. Economia aberta. Oferta agregada. Ciclos econômicos. Equilíbrio de taxa de juros. Emprego e desemprego. Equilíbrio macroeconômico. Investimento. O Governo. Crescimento de longo prazo.

**1.3. PROGRAMA DE ESTATÍSTICA E ECONOMETRIA:** Elementos de estatística econômica. Estatística descritiva. Medidas de tendência central. Medidas de dispersão. Índices. Inferência estatística. Regressão Linear Simples. Coeficiente de correlação.

**1.4. PROGRAMA DE FINANÇAS PÚBLICAS:** Evolução das funções do Governo e crescimento do setor público. Classificação e estrutura das despesas governamentais. Alternativas de financiamento dos encargos do Governo. Orçamento público.

**1.5. PROGRAMA DE ECONOMIA MONETÁRIA:** Definição e objetivos da Política Monetária. Instrumentos de Política Monetária. Conceito e teorias da inflação.

**1.6. PROGRAMA DE ECONOMIA BRASILEIRA:** O processo de substituição de importações. A crise dos anos 60 e o “Milagre Econômico”. Os planos heterodoxos. Plano Real. Mudanças nas relações comerciais do Brasil com o exterior. A presença do Estado no desenvolvimento brasileiro. Sistema financeiro brasileiro e suas transformações recentes. Transformações no mercado de trabalho e a reforma da previdência.

**2. ANÁLISE DE INVESTIMENTOS:** Métodos e critérios de Avaliação de Investimentos de Capital. Análise e Avaliação Econômica de Investimento de Capital. Custo do Capital. Mercado Financeiro, Aplicações Financeiras nos REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS). Resolução CMN (Conselho Monetário Nacional) n.º 3.922/2.010: Disponível no site: <http://www.funprevbauru.com.br>

**3. LEGISLAÇÃO:** 1. Lei Municipal 4.830/02, 2. Resolução n.º 09/2004 - Regimento Interno da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV 3. Lei Orgânica do Município; 4. Lei Municipal 3.781/94 Direitos de Petição e sobre regime disciplinar, 5. Lei Municipal 1.574/71 – Estatuto do Servidor Público Municipal. Disponível no site: <http://www.funprevbauru.com.br>

\***BIBLIOGRAFIA:** A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

#### 4. CONHECIMENTOS GERAIS\*:

**4.1. MATEMÁTICA FINANCEIRA** - Operações básicas: conceitos de juros, capital e taxa de juros. Porcentagem. Taxa de juros na forma unitária. Operação com lucro e prejuízo. Margem de lucro sobre preço de venda. Taxa para descontos sucessivos; Capitalização simples: juros simples, montante, taxas proporcionais, taxas equivalentes, prazo médio e taxa média. Juros simples exatos e juros simples comerciais; Desconto simples: operação de desconto. Desconto simples comercial e racional. Valor atual. Comparação entre o comercial e o racional. Relação entre taxa de juro simples e do desconto simples comercial. Equivalência de capitais diferidos; Capitalização composta: Juros Compostos. Montante. Taxas proporcionais e taxas equivalentes. Taxa efetiva e nominal. Juros compostos contínuos; Desconto composto: Desconto composto racional. Valor atual. Equação de valor. Conceito de equivalência. Equivalência de capitais pelo desconto composto racional; Série de Pagamentos: Classificação das séries de pagamentos. Amortização: séries uniformes postecipadas, antecipadas e diferidas. Capitalização: séries uniformes postecipadas e antecipadas; Fluxo de Caixa: Análise do fluxo de caixa pelo método do valor presente líquido (VPL) e pela taxa interna de retorno (TIR). Planos equivalentes de financiamento consideradas séries uniformes e não uniformes; Sistemas de amortização de Empréstimos: Sistema Francês de amortização. Sistema de amortização constante; - Inflação e as diferentes taxas: medidas de inflação: os índices de preços. Cálculo de números índices. Taxas real, aparente e inflação. Valores constantes e valores correntes. Taxas de crescimento real e nominal de séries históricas. Atualização monetária.

**4.2. INFORMÁTICA: 1. Microsoft Windows XP:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. **2. Microsoft Word 2003:** edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, numeração de páginas, legendas, inserção de objetos, caixas de texto. **3. Microsoft Excel 2003:** estrutura de planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, impressão, inserção de objetos, numeração de páginas, classificação. **4. Internet Explorer:** conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias).

**4.3. ATUALIDADES:** Fatos ocorridos (a partir de janeiro de 2.010), em diversas áreas, tais como: economia, previdência, política, sociedade, saúde, educação, tecnologia, relações internacionais e meio ambiente.

**\*BIBLIOGRAFIA:** A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

## PODER LEGISLATIVO

Roberval Sakai Bastos Pinto  
Presidente

## Atos da Mesa Diretora

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1404 De 15 de março de 2011

Dá denominação de **Sargento OSWALDO COSTA** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Avenida **Sargento OSWALDO COSTA**, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Avenida Projetada, localizada no loteamento denominado Jardim Nova Marília, que tendo início na Rua Jenny Mian Bighetti, quarteirão 01, termina na Rua 07.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 15 de março de 2011.

**ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO**  
Presidente

**LUIZ CARLOS BASTAZINI**  
1º Secretário

**JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA**  
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador  
**ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

## Atos da Diretoria

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **PAULO GUIMARÃES** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **PAULO GUIMARÃES** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 07, no loteamento denominado Jardim Nova Marília, que tendo início na Rua Nair Cogo Martins, quarteirão 01, termina na Rua Antonio da Graça Leite, quarteirão 01.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de março de 2011.

**FERNANDO MANTOVANI**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Paulo Guimarães nasceu dia 11 de abril de 1912, na cidade de São Paulo, filho de Aprígio Cezario Guimarães, descendente de portugueses e Adélia Martini Guimarães, nascida em Veneza, na Itália.

No início de sua vida trabalhou como alfaiate na cidade de Taubaté, interior do Estado de São Paulo, onde seus pais foram morar. Entrou para o serviço público estadual nesta mesma cidade, na época casado com Aurora Andrade Guimarães, com quem teve um casal de filhos, Dorcas e Paulo Décio. Mais tarde foi transferido para a Delegacia de Saúde de Lins, como Chefe de Seção.

Em 1969, foi convidado pelo já falecido Dr. Wilson Pedro Speridião para exercer o cargo de Diretor Administrativo da Divisão Regional de Saúde de Bauru.

Diplomou-se bacharel em Direito no ano de 1976, com então 64 anos de idade, no mesmo ano em que se diplomou Advogado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Em 1986 ficou viúvo, ano em que completaria 50 anos de matrimônio. Casou-se pela segunda vez com Juraci Ribeiro da Silva em 1996, permanecendo casado por 14 anos até seu falecimento. Dedicou-se às obras de caridade no Centro Espírita Amor e Caridade (CEAC) em Bauru, abraçando por mais de 20 anos o voluntariado na Creche da Vila São Paulo, servindo sopas às crianças carentes.

Em 1992, começou a escrever o que denominou "cartas consoladoras" endereçadas às pessoas com idéias perturbadoras como o suicídio. O CEAC recebia, por meio de parentes, os pedidos de ajuda em forma de orações aos seus entes que se encontravam em situação de desespero. Assim, Paulo Guimarães passou a responder esses pedidos, levando palavras de conforto, e elevando a dignidade das pessoas aflitas.

Nos longos anos em que manteve este trabalho grandioso, ajudou a evitar que muitas pessoas tirassem a própria vida. Há um destes casos em que uma moça, com idéia de suicídio (na ocasião com 18 anos), lendo as cartas, deu a volta por cima e mais tarde formou-se médica. Ela veio de São Paulo até Bauru para conhecer e agradecer aquele que, mesmo sem conhecê-la, teve suma importância em seu caminho.

Em 2009 foi homenageado no mural do CEAC como um dos mais antigos e importantes evangelizadores da casa.

Paulo Guimarães faleceu dia 08 de maio de 2010, aos 98 anos de idade.

Bauru, 14 de março de 2011.

**FERNANDO MANTOVANI**

**PROJETO DE LEI**

Altera o § 3º da Lei nº 5825, de 10 de dezembro de 2009, que disciplina o uso do passeio e logradouros públicos e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - O § 3º do Art. 14 da Lei nº 5.825, de 10 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 14 - ...X

(...)

“§ 3º - Só será autorizado o rebaixamento de apenas 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado, e os postos de combustíveis que terão rebaixamento maior em virtude de movimentarem em seu interior produtos perigosos, e pela própria natureza da atividade que exige o fluxo constante de entrada e saída de veículos de diversos portes, podendo a SEPLAN definir porcentagem de rebaixamento para casos específicos com a finalidade de coibir abusos, não inviabilizando o comércio.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de março de 2011.

**MOISÉS ROSSI**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A presente alteração do dispositivo funda-se no fato da natureza das atividades dos postos de combustíveis por serem estabelecimentos comerciais que exigem o fluxo constante de entrada e saída de variados tipos de veículos e de diversos portes, tanto no momento do transporte dos combustíveis ali comercializados, bem como dos que ali adentram para se reabastecerem, sendo que se almeja o menor esforço e risco para as manobras pois os deslocamentos dos mesmos podem acarretar, de acordo com o porte do veículo graves acidentes. Faz-se necessário salientar a importância de entradas e saídas desses estabelecimentos com áreas grandes o suficiente para comportar de maneira célere e segura a movimentação necessária.

Considerando que se é utilizado carretas e muitas vezes bi-caminhões para o transporte de combustíveis, e que de forma geral são abastecidos também veículos do mesmo tipo e principalmente que adentram e saem ao mesmo tempo do local, percebe-se com clareza a necessidade de acesso de grande porte a esses postos.

Necessário nos preocuparmos também com o fluxo de veículos nas ruas e avenidas de nossa cidade, quando em virtude de um acesso muito restrito a um desses postos acarretaria manobras demoradas complicando a fluidez do trânsito

Desta forma, concluímos da importância da presente alteração, objetivando a adequação da mesma, de forma a atender não somente ao empresário estabelecidos em nossa cidade, mas também aos municípios que terão tranquilidade no momento de abastecerem seus veículos.

Bauru, 14 de março de 2011

**MOISÉS ROSSI**

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2011.**

Proc. nº -	Assunto
058/11 -	Projeto de Lei nº 20/11, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa AMÉRICA LIGHT ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA. ME., em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

059/11 - Projeto de Lei nº 22/11, que altera a redação do Art. 1º da Lei nº 3662, de 20 de dezembro de 1993, que autorizou a doação de imóvel à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

060/11 - Projeto de Lei nº 23/11, que autoriza o Município de Bauru a celebrar convênio com a Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Turismo. (realização da I Copa de Basquetebol do Estado).

063/11 - Projeto de Lei nº 25/11, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipal para a entidade do setor privado que identifica. (prestação de serviços médicos de urgência e emergência na Unidade de Saúde do Jardim Bela Vista).

**EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2011****AMARILDO DE OLIVEIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza da praça localizada na quadra 07 da Rua José Fernando do Amaral, Parque Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a capinação e limpeza do terreno localizado na quadra 05 da Rua Carlos Del Plete, Parque Jardim Europa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a capinação e limpeza do terreno localizado próximo ao imóvel de número 04-90 da Rua Francisco do Rego Carranca, Jardim Vânia Maria.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para que providenciem a capinação e limpeza dos terrenos localizados ao lado do número 06-62 da Alameda Cartago, Parque Santa Edwíges e na quadra 02 da Rua Wakiti Adachi, Vila Garcia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informar qual a previsão para o asfaltamento da quadra 07 da Rua José Fernando do Amaral, Parque Paulista.

**CHIARA RANIERI BASSETTO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua Waldomiro Gonçalves Dias, Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Florentino Alexandrino de Oliveira, Jardim Vitória.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 09 da Rua Maria Honória D'Ávila Engler, Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de ponto de ônibus na quadra 19 ou 20 da Avenida Nuno de Assis.

**COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOMB, o envio de cópia da minuta do contrato a ser firmado com o Esporte Clube Noroeste para a locação do Ginásio Panela de Pressão.

**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta na quadra 10 da Rua Carlos de Campos, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de placa que indique a proibição de jogar lixo nas quadras 30 e 31 da Rua Bernardino de Campos, Vila Alto Paraíso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudo técnico para a implantação de uma cancha de terra para a prática de bocha na Praça Antônio Américo Zuiani, localizada no cruzamento das Ruas João Sotero de Castro e Julião Fernandes San Roman, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que, para efeito de concessão do vale-refeição e vale-transporte, não sejam considerados no cálculo os valores pagos aos servidores da Prefeitura a título de sexta-parte.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo técnico para a implantação de obstáculo de solo na quadra 04 da Rua Antônio Ponce Paz, Jardim de Allah.

**FERNANDO MANTOVANI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre no Parque Santa Cândida, preferencialmente na quadra 05 da Rua Evangelina Messias de Oliveira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora no campo de futebol da Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 20 da Avenida Nossa Senhora de Fátima, Jardim América, quadra 13 da Rua Castro Alves, Vila Souto, quadra 11 da Rua Cussy Júnior, Centro e quadra 07 da Rua Amadeu Sangiovani, Jardim Dona Sarah.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vagas para estacionamento de idosos e de pessoas com deficiência na Rua José Antônio Baptista, 01-112, Núcleo Habitacional Mary Dota, Rua Orlando de Oliveira Machado, 02-56, Parque Santa Terezinha, Rua São Lourenço, 03-51, Vila Camargo, Rua Sete de Setembro, 14-50, Centro, Rua Teodoro Álvares, 01-105, Parque Júlio Nóbrega, Travessa Efisio Aneda, 01-28, Vila Mesquita e Rua dos Radialistas, 01-05, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini, bem como a implantação de vaga para idosos na Rua Sete de Setembro, 08-30, Centro e de vaga para pessoas com deficiência na Rua Domingos Bertoni, 05-10, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de sinalização indicativa de estacionamento em 45 graus na quadra 06 da Rua Clóvis Barreto Melchert, Parque Jardim Europa.

#### **FRANCISCO CARLOS DE GOES**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na praça localizada entre as Ruas Felipe Olive, Carmo Bartalotti e Antônio Alves de Souza, Jardim Vânia Maria.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e o asfaltamento na quadra 03 da Rua Waldemar Manoel, Jardim Gérson França.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da praça localizada entre as Ruas Sebastião Faria da Costa, Guilherme Telli e Joaquim Felipe de Mello, Jardim Godoy.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Rua Tiburtino Grillo, Vila Maria e nas quadras 04 e 05 da Rua Sadazo Kazai, Vila Nipônica.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01, 02 e 06 a 12 da Rua Tenente João Firmino Alves, Parque Paulista.

#### **GILBERTO DOS SANTOS**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do canteiro central em toda a extensão da Rua dos Açougueiros, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da quadra 21 da Rua Presidente Kennedy com a Rua Rio de Janeiro, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua das Limeiras, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento da ligação entre o Núcleo Habitacional Mary Dota e a região do Jardim Ivone, Quinta da Bela Olinda, Pousada da Esperança e Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na Rua Presidente Kennedy, Vila Cardia.

#### **LUIZ CARLOS BASTAZINI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de banheiros públicos nas Praças Machado de Mello e Dom Pedro II, bem como a reforma geral do banheiro da Praça Rui Barbosa, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua Celso Lemos de Almeida e na quadra 01 da Rua Hugo Cavichini Pires, ambas no Núcleo Residencial Presidente Geisel, nas quadras 12 e 13 da Rua Sérgio Malheiros, Jardim Olímpico, na quadra 01 da Rua Antônio Ozório, Jardim Terra Branca e em toda a extensão da Rua Francisco Deogracias Reche, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua Chiyo Otake, Jardim Jandira, quadra 04 da Rua Cabo Antônio Venâncio Araújo, Fundação Casas Populares Salvador Filardi e quadra 02 da Rua Francisco Raimundo de Carvalho, Jardim Nova Esperança, bem como na quadra 03 da Rua Hélio Badan, quadras 04 e 05 da Rua Samuel Casali e quadra 11 da Rua Jeso Contijo de Moraes, todas no Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua Manoel Moreno e na quadra 01 da Rua Oswaldo de Grava, ambas no Jardim Chapadão, na quadra 04 da Rua Bento Duarte Souza, Vila Industrial, nas quadras 05 a 07 da Rua Arlindo Fidélis, Jardim Ouro Verde e nas quadras 01 e 02 da Rua Sueli Gomes França, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 04 da Rua Olavo Bilac e na quadra 01 da Rua Doze de Outubro, ambas na Vila São João da Boa Vista.

#### **LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do canteiro central em toda a extensão da Rua Francisco Antônio Rodrigues, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do terreno localizado na quadra 01 da Rua Elias Felício, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Ruth Rodrigues Maduro dos Santos, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Stella Schiavo Moralles, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em todas as ruas do Parque Santa Terezinha.

#### **MARCELO BORGES DE PAULA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a adoção das medidas necessárias para melhorar o atendimento prestado pelo CAPS 1.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação, limpeza e corte da árvore seca da Praça Clóvis Carvalho D'Ávila, Núcleo Eldorado.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e colocação de tampas nas bocas de lobo da quadra 05 da Rua Maria da Conceição, quadra 01 da Rua Elias Macieirinha e quadra 15 da Avenida Rosa Malandrino Mondelli, todas no Jardim Chapadão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para que providenciem a capinação e limpeza dos terrenos localizados defronte à UPA do Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que analise a viabilidade da transferência do ponto de ônibus da quadra 01 da Rua Assumpção, Vila Nova Santa Luzia, para a quadra 02 da mesma via.

#### **MOISÉS ROSSI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da área localizada na continuação da Rua Benedito Marcondes, entre as Ruas Sergipe e Espírito Santo, Vila Coralina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e recuperação do pavimento na quadra 02 da Alameda das Alpinas, Parque Vista Alegre.

#### **NATALINO DAVI DA SILVA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a capinação e limpeza do terreno localizado no cruzamento da Rua Vasco Pomper Mayer com a Rua Miguel Dêbia, ao lado do número 03-29, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de manutenção nos brinquedos das praças localizadas na quadra 01 da Rua Professor Oscar Augusto Guelli, Pousada da Esperança I e na quadra 02 da Rua Presbítero José Pereira de Rezende, Jardim Ivone.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que verifique a possibilidade da Secretaria Municipal de Saúde enfatizar a execução de programas e ações de assistência a dependentes químicos, implantando também, em parceria, cursos destinados aos profissionais que atuam na área.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre as áreas existentes na região do Jardim Ivone para a construção de escolas de educação infantil e ensino fundamental.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de cobertura no ponto de ônibus da Rua Antônio Alves, 11-30, Centro.

#### **PAULO EDUARDO DE SOUZA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza das guias existentes no cruzamento da Rua Gérson França com a Avenida Duque de Caxias, Vila Mesquita.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do terreno localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, no cruzamento com a Rua Clóvis Barreto Melchert, Parque Jardim Europa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda da árvore existente na quadra 08 da Rua Treze de Maio, Centro, que impede a visão do semáforo localizado no cruzamento com a Rua Cussy Júnior.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento das Ruas Doutor Fuas de Mattos Sabino, Jardim América e Lincoln Queiroz Orsini, Parque Jardim Europa e na quadra 01 da Rua Elzeário Barbosa, Vila Mariana.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento das Ruas Oliciar de Oliveira Guimarães e Doutor Fuas de Mattos Sabino, Jardim América.

#### **RENATO CELSO BONOMO PURINI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de poste com iluminação defronte à última residência da quadra 12 da Rua Francisco Lemos de Almeida, Vila Santa Rosa, bem como a colocação de lâmpadas na quadra 13.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a construção de calçada no cruzamento da quadra 16 da Rua Coronel Alves Seabra com a quadra 12 da Rua Francisco Lemos de Almeida, Vila Bom Jesus.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Bandeirantes, Centro, Rua Rubens Arruda, Centro/Jardim Estoril e Avenida Moussa Nakhl Tobias, Parque São Geraldo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a retirada do obstáculo de solo existente na Rua Campos Salles, 06-82, Vila Falcão.

#### **ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de capa asfáltica nas quadras de paralelepípedos da Rua Manoel Bento da Cruz, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de Unidade de Saúde no Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão da Rua Maria Cândida da Silva, Jardim Silvestri.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na Travessa Desembargador Mourão Bittencourt Silva, Vila Pacífico e na Travessa Nadyr Maria da Silva Coimbra, localizada entre as Ruas Beiruth e Comendador Leite, Vila Seabra.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a instalação de bebedouro na Praça Osvaldo Laureano da Cunha, Jardim Eldorado.

#### **ROQUE JOSÉ FERREIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o conserto da caixa de esgoto localizada na quadra 01 da Rua dos Carpinteiros, próximo ao cruzamento com a Rua dos Açougueiros, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini, bem como a limpeza dos terrenos públicos existentes naquela região e a intervenção do Centro de Controle de Zoonoses para evitar a proliferação de roedores, cobras e outros animais peçonhentos no bairro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre as multas de trânsito aplicadas pela EMDURB.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a ampliação da faixa amarela indicando a proibição de estacionamento na quadra 04 da Rua Luiz Bagnol, a partir de dez metros do cruzamento com a Rua Primeiro de Agosto, Chácara das Flores.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de baia para embarque e desembarque na Rua Quinze de Novembro, 03-11, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento das Ruas Virgílio Malta e Capitão Gomes Duarte, Vila Santa Tereza.

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

#### **E-MAIL:**

*diariooficial@bauru.sp.gov.br*

**FONE:** 3235-1041